

Diamante do Sul, 19 de junho de 2015.

MEMORANDO INTERNO,



De: Secretaria Municipal de Viações e Obras

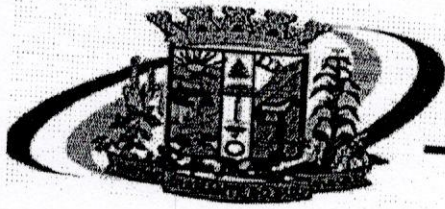
Para: Secretário de Administração

Solicitamos a Vossa Senhoria para que tome as devidas providências à abertura de procedimento licitatório para fins de **Aquisição parcelada de Tubos de Concreto**, segue anexa lista com os itens e quantitativos a serem licitados. O objeto em tela justifica-se pela necessidade de implantação e reforma de bueiros nas estradas municipais, para que haja maior durabilidade das mesmas.

Por Vosso atendimento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Jesus da Silva
Secretaria Municipal de Viações e Obras



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS
LISTA DE TUBOS DE CONCRETO - TIPO MACHO E FÊMEA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Tubo de concreto PS 1 - 100 cm x 100 cm	100	UND
2	Tubo de concreto PA 1 - 100 cm x 100 cm	120	UND
3	Tubo de concreto PS 1 - 0,80 cm x 100 cm	130	UND
4	Tubo de concreto PA 1 - 0,80 cm x 100 cm	150	UND
5	Tubo de concreto PS 1 - 0,60 cm x 100 cm	200	UND
6	Tubo de concreto PA 1 - 0,60 cm x 100 cm	150	UND
7	Tubo de concreto PS 1 - 0,40 cm x 100 cm	450	UND
8	Tubo de concreto PA 1 - 0,40 cm x 100 cm	250	UND
9	Tubo de concreto PS 1 - 0,30 cm x 100 cm	300	UND
10	Tubo de concreto PS 1 - 0,20 cm x 100 cm	400	UND
11	Tubo de concreto PA 1 - 150 cm x 100 cm	30	UND

Diamante do Sul, 19 de junho de 2015.


Francisco Jesus da Silva
Secretaria Municipal de Viações e Obras



Diamante do Sul, 19 de junho de 2015.

MEMORANDO INTERNO,

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Gabinete do Prefeito

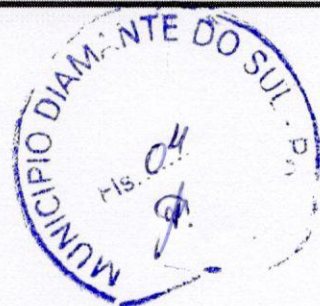


Solicitamos a Vossa Senhoria para que tome as devidas providências à abertura de procedimento licitatório para fins de **Aquisição parcelada de Tubos de Concreto**, segue anexa lista com os itens e quantitativos a serem licitados. O objeto em tela justifica-se pela necessidade de implantação e reforma de bueiros nas estradas municipais, para que haja maior durabilidade das mesmas.

Por Vosso atendimento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Cláudio Tomazi
Secretario Municipal de Administração



JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de tubos de concreto (manilhas) para o setor de obras municipal.

Valor orçado da despesa: R\$ 240.675,40 (duzentos e quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Pretende o setor de Obras do município, através de processo licitatório a ser realizado, formalizar contrato fornecimento de tubos de concreto (manilhas) para o setor, conforme cotação de preços realizada no mercado atual com as seguintes considerações:

1. Considerando que para o bom andamento das atividades desenvolvidas pelo setor, necessita-se de uma manutenção periódica na malha viária municipal, a fim de proporcionar maior segurança e garantia de livre acesso aos munícipes;
2. Considerando a necessidade de manutenção da captação e escoamento de águas pluviais e esgoto nos mais diversos pontos do município;
3. Considerando que tal procedimento trará resultados positivos do ponto de vista de economicidade em se tratando de manutenção de estradas rurais e urbanas;
4. Considerando que o município prevê em seu orçamento para o exercício, a aquisição de materiais dessa natureza;
5. Considerando que os valores orçados para o procedimento encontram-se dentro dos praticados no mercado atual conforme cotação de preços anexa ao presente;
6. Pelos motivos acima, justifica-se e motiva-se a necessidade de aquisição.

Diante do exposto, sugerimos então a Vossa Excelência, a contratação da aquisição por processo de Licitação, nos termos das legislações vigentes.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração pública, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, se assim for de vosso entendimento.

Diamante do Sul, 22 de junho de 2015.


Claudir Tomazi
Secretario Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

Depto de Licitações

COTAÇÃO PRÉVIA PM DIAMANTE DO SUL

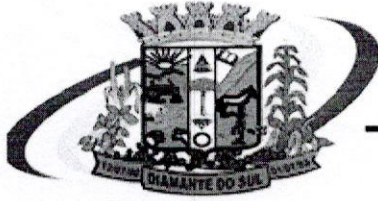


ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TUBO DE CONCRETO PS 1 -100 CM X 1,00CM	1		279,00	
02	TUBO DE CONCRETO PA 1 - 100CM X 100 CM	1		349,00	
03	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,80 CM X 100CM	1		179,00	
04	TUBO DE CONCRETO PA 1 - 0,80 CM X 100 CM	1		239,00	
05	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,60 CM X 100 CM	1		104,00	
06	TUBO DE CONCRETO PA 1 - 0,60 CM X 100 CM	1		132,00	
07	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,40 CM X 100 CM	1		55,00	
08	TUBO DE CONCRETO PA 1 - 0,40 CM X 100 CM	1		95,00	
09	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,30 CM X 100 CM	1		42,00	
10	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,20 CM X 100 CM	1		29,00	
11	TUBO DE CONCRETO PA - 150 CM X 100 CM	1		829,00	

DATA: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

12.947.571 / 0001 - 17
BIQUIRI - COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Lauro Paulino da Silva, 54,
Centro - CEP 85408-000
DIAMANTE DO SUL - PARANÁ



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

Depto de Licitações

COTAÇÃO PRÉVIA PM DIAMANTE DO SUL



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TUBO DE CONCRETO PS 1 -100 CM X 1,00CM	1		269,00	
02	TUBO DE CONCRETO PA 1 - 100CM X 100 CM	1		340,00	
03	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,80 CM X 100CM	1		170,00	
04	TUBO DE CONCRETO PA 1 - 0,80 CM X 100 CM	1		237,00	
05	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,60 CM X 100 CM	1		207,00	
06	TUBO DE CONCRETO PA 1 - 0,60 CM X 100 CM	1		135,00	
07	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,40 CM X 100 CM	1		51,00	
08	TUBO DE CONCRETO PA 1 - 0,40 CM X 100 CM	1		95,00	
09	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,30 CM X 100 CM	1		42,00	
10	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,20 CM X 100 CM	1		30,00	
11	TUBO DE CONCRETO PA - 150 CM X 100 CM	1		805,00	

DATA: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

01.827.231/0001-36

**FERNANDO MOREIRA DE
SOUSA & CIA LTDA**

Av. Manoel Ribas, 360 - centro
Cep 85.400-000

GUARANIÁÇU PARANÁ



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

Depto de Licitações

COTAÇÃO PRÉVIA PM DIAMANTE DO SUL



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TUBO DE CONCRETO PS 1 -100 CM X 1,00CM	1		270,00	
02	TUBO DE CONCRETO PA 1 - 100CM X 100 CM	1		341,00	
03	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,80 CM X 100CM	1		175,00	
04	TUBO DE CONCRETO PA 1 - 0,80 CM X 100 CM	1		234,00	
05	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,60 CM X 100 CM	1		102,00	
06	TUBO DE CONCRETO PA 1 - 0,60 CM X 100 CM	1		130,00	
07	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,40 CM X 100 CM	1		53,00	
08	TUBO DE CONCRETO PA 1 - 0,40 CM X 100 CM	1		92,00	
09	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,30 CM X 100 CM	1		40,00	
10	TUBO DE CONCRETO PS 1 - 0,20 CM X 100 CM	1		39,00	
11	TUBO DE CONCRETO PA - 150 CM X 100 CM	1		820,00	

DATA: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Paulinho Cezar Fin & Cia Ltda
CNPJ 07.271.309/0001-65
Rua Claudionor Roberto Stempniak, 102
Bairro Vila Nova - GUARANIACU - PR.

Luís Carlos Borghetti

CONTRATANTE: Pref. Municipal de Diamante do Sul
CPF / CNPJ: 000.000.000-10 **RG:** 0.000.000-0
ENDEREÇO: AV GETÚLIO VARGAS, SN - CENTRO
 Diamante do Sul - Paraná **CEP:**
TELEFONE: (45) 3230-1239 **E-mail:**

Nº ORÇAMENTO: 445.1.5 Pref. Mun. Diamante do Sul
MATERIAL: Tubos
ENDEREÇO DA OBRA: AV GETÚLIO VARGAS, SN - CENTRO
 Diamante do Sul - Paraná

Responsabilidades da L
 *Acompanha projeto estr.
 e ART no CREA-PR.

*Transporte dos produtos
 mesmos.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Item	Descrição dos materiais	Valores Expressos em Reais			
		Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1.0 MATERIAL					Total Geral
1.1	Tubo de concreto PS 1 - 100 cm x 100 cm - Tipo macho e fêmea	1,00	ud	240,15	240,15
1.2	Tubo de concreto PA 1 - 100 cm x 100 cm - Tipo macho e fêmea	1,00	ud	330,87	330,87
1.3	Tubo de concreto PS 1 - 0,80 cm x 100 cm - Tipo macho e fêmea	1,00	ud	155,35	155,35
1.4	Tubo de concreto PA 1 - 0,80 cm x 100 cm - Tipo macho e fêmea	1,00	ud	256,30	256,30
1.5	Tubo de concreto PS 1 - 0,60 cm x 100 cm - Tipo macho e fêmea	1,00	ud	88,15	88,15
1.6	Tubo de concreto PA 1 - 0,60 cm x 100 cm - Tipo macho e fêmea	1,00	ud	156,25	156,25
1.7	Tubo de concreto PS 1 - 0,40 cm x 100 cm - Tipo macho e fêmea	1,00	ud	48,25	48,25
1.8	Tubo de concreto PA 1 - 0,40 cm x 100 cm - Tipo macho e fêmea	1,00	ud	83,50	83,50
1.9	Tubo de concreto PS 1 - 0,30 cm x 100 cm - Tipo macho e fêmea	1,00	ud	32,75	32,75
1.10	Tubo de concreto PS 1 - 0,20 cm x 100 cm - Tipo macho e fêmea	1,00	ud	22,50	22,50
1.11	Tubo de concreto PA 1 - 150 cm x 100 cm - Tipo macho e fêmea	1,00	ud	765,60	765,60
					2.179,67

Responsabilidades do C

4.0 TOTAL DO ORÇAMENTO

Importa o presente orçamento o valor de **RS 2.179,67**

(Dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

5.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 30 dias

6.0 PRAZO DE ENTREGA
 90 dias úteis

7.0 VALIDADE DA PROPOSTA
 A proposta tem validade de 15 (quinze) dias.

André Neuenfeldt Matté
 Eng. Civil CREA - PR 88050/D

Ademir Matte
 Eng. Civil CREA - RS 8884/D

Pref. Municipal de Diamante do Sul
 Cliente

MEDIANEIRA 29 DE JUNI



Filial
agonia.com
 Cascavel
 Fone: 45 3228-1414

Filial
São Miguel do Iguaçu
 Fone: 45 3565-2156

Filial
Santa Helena
 Fone: 45 3268-4018

Representante Com.
Foz do Iguaçu
 Fone: 45 3526-3456



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE TUBOS DE CONCRETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tubo de concreto PS 1 - 100 cm x 100 cm	100	UND	R\$ 240,15	R\$ 24.015,00
2	Tubo de concreto PA 1 - 100 cm x 100 cm	120	UND	R\$ 330,87	R\$ 39.704,40
3	Tubo de concreto PS 1 - 0,80 cm x 100 cm	130	UND	R\$ 155,35	R\$ 20.195,50
4	Tubo de concreto PA 1 - 0,80 cm x 100 cm	150	UND	R\$ 234,00	R\$ 35.100,00
5	Tubo de concreto PS 1 - 0,60 cm x 100 cm	200	UND	R\$ 88,15	R\$ 17.630,00
6	Tubo de concreto PA 1 - 0,60 cm x 100 cm	150	UND	R\$ 131,00	R\$ 19.650,00
7	Tubo de concreto PS 1 - 0,40 cm x 100 cm	450	UND	R\$ 48,25	R\$ 21.712,50
8	Tubo de concreto PA 1 - 0,40 cm x 100 cm	250	UND	R\$ 83,50	R\$ 20.875,00
9	Tubo de concreto PS 1 - 0,30 cm x 100 cm	300	UND	R\$ 32,75	R\$ 9.825,00
10	Tubo de concreto PS 1 - 0,20 cm x 100 cm	400	UND	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00
11	Tubo de concreto PA 1 - 150 cm x 100 cm	30	UND	R\$ 765,60	R\$ 22.968,00

Valor total: R\$ 240.675,40 (duzentos e quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Conforme pesquisa em anexa realizada por esta Secretaria.

Diamante do Sul, 23 de junho de 2015.

Claudir Tomazi
Secretario Municipal de Administração



Diamante do Sul, 24 de junho de 2015.

MEMORANDO INTERNO,



De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos a vossa senhoria existência ou não de dotação orçamentaria para realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Aquisição parcelada de Tubos de Concreto.

O valor em tela refere-se ao montante de até **R\$ 240.675,40 (duzentos e quarenta mil seiscientos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Atenciosamente,

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Diamante do Sul, 25 de junho de 2015.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor,



Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Aquisição parcelada de Tubos de Concreto**, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
00000; Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

ROZELI APARECIDA CAMPANHOLI
Contadora



Diamante do Sul, 26 de junho de 2015.

MEMORANDO INTERNO,

De: Gabinete do Prefeito


Para: Pregoeiro e Assessoria Jurídica



- 1- Solicitamos a vossa senhoria, Sr. Pregoeiro e equipe de apoio a elaboração de processo licitatório visando a Aquisição parcelada de Tubos de Concreto.
- 2- Encaminhar ao setor jurídico para que o mesmo se pronuncie sob forma de parecer, sobre o procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame licitatório.
- 3- Os valores a serem despendidos com a aquisição pretendida refere-se ao montante de até **R\$ 240.675,40 (duzentos e quarenta mil seiscientos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme orçamentos acostados. E que será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informado pelo setor contábil:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
00000; Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,


DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Diamante do Sul, 29 de junho de 2015.

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal/Pregoeiro e equipe de apoio



Excelentíssimo Senhor,

A apreciação deste Setor Jurídico ao processo administrativo referente à Aquisição parcelada de Tubos de Concreto. No presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 6º, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.


Tendo em vista que: o valor em tela refere-se ao montante de **R\$ 240.675,40 (duzentos e quarenta mil seiscientos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**. E que será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
00000; Recursos Ordinários (Livres)

Recomenda-se o uso do processo de licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o de "Menor Preço" e é previsto no art. 45º Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos Arts. 40º e 55º da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da lei nº 10.520/2002, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer,



Alessandro G. G. Bertusso
Advogado – OAB/PR 41.075



Diamante do Sul, 30 de Junho de 2015.

Plano de Execução

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Viações e Obras por intermédio de seu Secretário, visando à implantação e reforma de bueiros nas estradas municipais, para que haja maior durabilidade das mesmas, é de notória importância que se de prosseguimento no processo administrativo, para aquisição dos itens solicitados.

Objeto: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto.

Projeto Base:

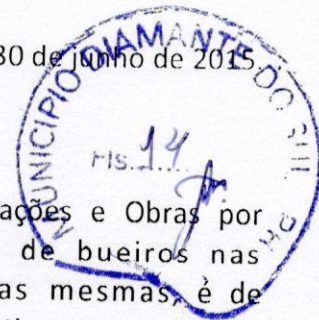
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tubo de concreto PS 1 - 100 cm x 100 cm	100	UND	R\$ 240,15	R\$ 24.015,00
2	Tubo de concreto PA 1 - 100 cm x 100 cm	120	UND	R\$ 330,87	R\$ 39.704,40
3	Tubo de concreto PS 1 - 0,80 cm x 100 cm	130	UND	R\$ 155,35	R\$ 20.195,50
4	Tubo de concreto PA 1 - 0,80 cm x 100 cm	150	UND	R\$ 234,00	R\$ 35.100,00
5	Tubo de concreto PS 1 - 0,60 cm x 100 cm	200	UND	R\$ 88,15	R\$ 17.630,00
6	Tubo de concreto PA 1 - 0,60 cm x 100 cm	150	UND	R\$ 131,00	R\$ 19.650,00
7	Tubo de concreto PS 1 - 0,40 cm x 100 cm	450	UND	R\$ 48,25	R\$ 21.712,50
8	Tubo de concreto PA 1 - 0,40 cm x 100 cm	250	UND	R\$ 83,50	R\$ 20.875,00
9	Tubo de concreto PS 1 - 0,30 cm x 100 cm	300	UND	R\$ 32,75	R\$ 9.825,00
10	Tubo de concreto PS 1 - 0,20 cm x 100 cm	400	UND	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00
11	Tubo de concreto PA 1 - 150 cm x 100 cm	30	UND	R\$ 765,60	R\$ 22.968,00

Valor orçado da despesa: R\$ 240.675,40 (duzentos e quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo de Entrega: 07 dias depois do solicitado.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal





**Edital de Licitação
Pregão Presencial nº 013/2015**

Entidade Promotora: Município de Diamante do Sul - Paraná.
Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela Portaria de nº 425/2015 de 20 de janeiro de 2015, Composta pelos senhores:
Pregoeiro – Valmir Nenevê Carvalho;
Equipe de Apoio – Eriana Aparecida Jocoski Ribas, Vera Lucia Soares Tomazi, Lúcia Ribeiro Costa e Edeviane Terezinha de Filtro.



Data de Emissão: 01 de julho de 2015.
Data de abertura: 16 de julho de 2015.
Horário: 09h:00min

O Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, com CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, com sede na Avenida Getulio Vargas - Centro, Diamante do Sul - Paraná, fone n.º (45) 3230-1239, realizará **Pregão Presencial, tipo menor preço por Item**, a realizar-se na em sua sede na sala de licitações e contratos, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, lei n.º 10.520/02, e Decreto Municipal n.º 1102/09 de 06/03/2009 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro **até às 08h30min do dia 16 de julho de 2015, na Prefeitura Municipal**, com endereço supramencionado, na Sala de Licitação.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa Aquisição parcelada de tubos de concreto, para uso da Secretaria de Viação e obras do município, **conforme especificações do Anexo I.**

2. PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. Valor máximo é **R\$ 240.675,40 (duzentos e quarenta mil seiscientos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
00000; Recursos Ordinários (Livres)

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul – Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. DO CREDENCIAMENTO

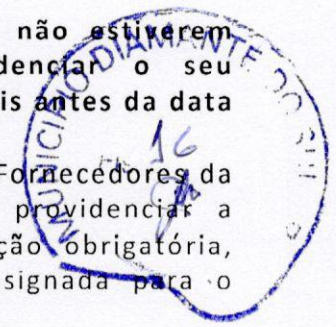
4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

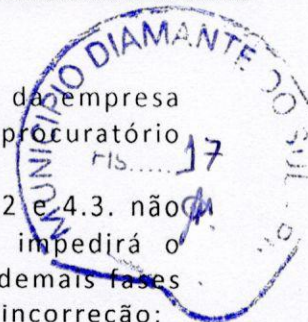
4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas;

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame;

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;





- 4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;
- 4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;
- 4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida **por um Pregoeiro**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão **pelo Pregoeiro**, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015
RAZÃO SOCIAL E N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE.**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015
RAZÃO SOCIAL E N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE.**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

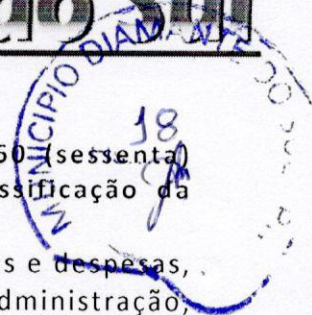
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no **Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

**6.1.1. Cadastro de Fornecedores do Município de Diamante do Sul:
(A NÃO APRESENTAÇÃO IMPLICA EM ELIMINAÇÃO DA PROPOSTA);**

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. *Razão social da licitante, n° do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;*



6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6.2. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope proposta de Preços, sejam omissas relativamente a algum item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

6.6.3. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus



autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado **pelo Pregoeiro**, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso, para fins de cotação do valor total.

7.9.1 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9.2 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com equipamentos e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

7.9.3. Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverá constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

7.9.4 proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.9.5 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta em que for detectada essa inconformidade.

7.9.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.9.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.9.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.9.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.9.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.9.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda



ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.9.13. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.9.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.9.15. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

7.9.16. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.9.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.18. Para proceder ao critério de desempate, caberá ao Pregoeiro:

7.9.19. Convocar a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos, sob pena de decair o direito concedido;

7.9.20. Não ocorrendo a manifestação de interesse serão convocadas as ME/EPP's remanescentes cujas propostas se enquadrem nas condições apresentadas no subitem 7.9.17., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, sendo que se houver equivalência dos valores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.9.21. Caso a empresa esteja enquadrada como ME ou EPP, esta deverá apresentar Declaração assinada pelo representante legal, que comprove o enquadramento, no ato do credenciamento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *on line*.

8.1.2 Os documentos de habilitação quando cópias só serão aceitos quando autenticados por cartório competente.

8.1.3 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

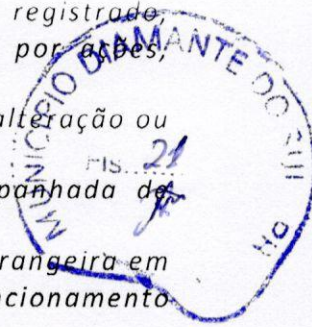
8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou do Contrato consolidado;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



8.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**
a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
c) prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).

8.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;**
a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo **30 (trinta)** dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.2.4 - Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade de entrega dos produtos a serem entregues;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

NOTA IMPORTANTE

8.4 Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da



licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

8.5 No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão) haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

8.6 Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Ata/Contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.7 Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento;

8.8.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

8.8.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

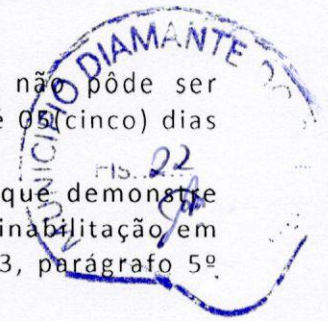
9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá o **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas e informar.

9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Entregar o objeto adjudicado até 07(sete) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e, obedecendo a quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referencia – especificação técnica anexo I deste edital;

11.4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6^o (sexto) até o limite do 10^o (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11^o (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

11. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Homologada a licitação, será formalizado o Contrato documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

11.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Diamante do Sul** poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



12. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Durante a vigência do Contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições da licitação e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.1.1. **NOTA IMPORTANTE: Só serão aceitos os produtos exigidos no Anexo I conforme especificação na proposta de preços da empresa vencedora, caso não se constate na verificação da qualidade dos mesmos os produtos NÃO serão aceitos.**

14.1.2. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da administração municipal no ato da solicitação.

14.2. A Secretaria de Administração / Departamento de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

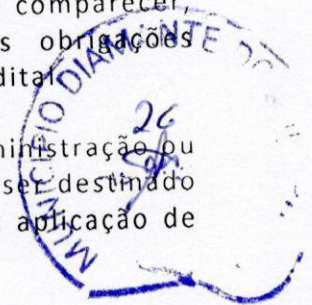
14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido no contrato e que será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração ou o Departamento de Compras poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



14.7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.8. São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

14.9. São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto da presente licitação no município de Diamante do Sul-Pr, imediatamente dentro do prazo de **07(sete) dias**, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) **Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 02 dias, qualquer unidade defeituosa, deteriorada ou a que NÃO ATENDA o item 14.1.1. por ocasião da entrega;**
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

Manter, durante a execução do Contrato as mesmas condições da habilitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao **Pregoeiro ou autoridade superior**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

15.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

15.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

15.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência.
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Diamante do Sul, 01 de julho 2015.


Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Diamante do Sul - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015
Objeto: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto.

1. OBJETO E DO PREÇO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tubo de concreto PS 1 - 100 cm x 100 cm	100	UND	R\$ 240,15	R\$ 24.015,00
2	Tubo de concreto PA 1 - 100 cm x 100 cm	120	UND	R\$ 330,87	R\$ 39.704,40
3	Tubo de concreto PS 1 - 0,80 cm x 100 cm	130	UND	R\$ 155,35	R\$ 20.195,50
4	Tubo de concreto PA 1 - 0,80 cm x 100 cm	150	UND	R\$ 234,00	R\$ 35.100,00
5	Tubo de concreto PS 1 - 0,60 cm x 100 cm	200	UND	R\$ 88,15	R\$ 17.630,00
6	Tubo de concreto PA 1 - 0,60 cm x 100 cm	150	UND	R\$ 131,00	R\$ 19.650,00
7	Tubo de concreto PS 1 - 0,40 cm x 100 cm	450	UND	R\$ 48,25	R\$ 21.712,50
8	Tubo de concreto PA 1 - 0,40 cm x 100 cm	250	UND	R\$ 83,50	R\$ 20.875,00
9	Tubo de concreto PS 1 - 0,30 cm x 100 cm	300	UND	R\$ 32,75	R\$ 9.825,00
10	Tubo de concreto PS 1 - 0,20 cm x 100 cm	400	UND	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00
11	Tubo de concreto PA 1 - 150 cm x 100 cm	30	UND	R\$ 765,60	R\$ 22.968,00

OBS: TIPO MACHO E FÊMEA.

1.2. O valor máximo total importa em R\$ 240.675,40 (duzentos e quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

2. DO PAGAMENTO

2.1. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

2.2. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

2.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
CONTRATO Nº XX

Diamante do Sul, PR, 01 de julho de 2015.

Valmir Nenevé Carvalho
Pregoeiro



ANEXO II

Modelo - PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Diamante do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

Objeto: **Aquisição parcelada de Tubos de Concreto.**



Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel Fax: () _____ Tel: () _____

E-mail: _____

Endereço: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tubo de concreto PS 1 - 100 cm x 100 cm	100	UND		
2	Tubo de concreto PA 1 - 100 cm x 100 cm	120	UND		
3	Tubo de concreto PS 1 - 0,80 cm x 100 cm	130	UND		
4	Tubo de concreto PA 1 - 0,80 cm x 100 cm	150	UND		
5	Tubo de concreto PS 1 - 0,60 cm x 100 cm	200	UND		
6	Tubo de concreto PA 1 - 0,60 cm x 100 cm	150	UND		
7	Tubo de concreto PS 1 - 0,40 cm x 100 cm	450	UND		
8	Tubo de concreto PA 1 - 0,40 cm x 100 cm	250	UND		
9	Tubo de concreto PS 1 - 0,30 cm x 100 cm	300	UND		
10	Tubo de concreto PS 1 - 0,20 cm x 100 cm	400	UND		
11	Tubo de concreto PA 1 - 150 cm x 100 cm	30	UND		

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Cargo: _____



ANEXO III

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
Objeto: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto.



Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o(a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade nº _____, Órgão
expedidor _____, CPF n.º _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar
documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os
esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

- **Anexar cópia autenticada do RG ou Habilitação do Credenciado.**
 - **Anexar cópia autenticada do contrato social.**
(Apresentar fora dos envelopes).



ANEXO IV

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
Objeto: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto



**Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da
Habilitação**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO V

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
Objeto: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto

Modelo de Declaração
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)



Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO Nº 013/2015
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos
para participação no presente certame.

Observo que tenho () ou () não tenho à condição de Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar
n.º 123/06, referente a regularidade fiscal.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



ANEXO VI

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
Objeto: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto



DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015**

O Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, situada a Avenida Getulio Vargas, inscrita no CNPJ sob n.º 95.595.120/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, **Darci Tirelli**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado em Diamante do Sul - Paraná, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob. n.º _____, neste ato representada por seu _____ o Sr. _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

Cláusula primeira – Do objeto do contrato (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

O presente contrato tem por objeto **Pregão Presencial de Nº 013/2015, cujo objeto é a Aquisição parcelada de Tubos de Concreto**, e especificação na proposta de preço do Pregão Presencial Nº 013/2015, conforme segue:

Cláusula Segunda - Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (art. 55, II, Lei 8.666/93)

2.1 Os produtos deverão ser entregues após solicitação da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul.

2.1 O produtos serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra. O prazo para entrega dos produtos é de **07 (sete) dias, depois de solicitado, sob pena das sanções previstas, caso isso não ocorra.**

2.2 No caso de troca de qualquer um dos produtos a empresa vencedora se responsabilizará por todos os custos.

2.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

2.3.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

2.3.2. NOTA IMPORTANTE: Só serão aceitos os produtos exigidos no Anexo I conforme especificação na proposta de preços da empresa vencedora, caso não se constate na verificação da qualidade dos mesmos os produtos NÃO serão aceitos.

Parágrafo Único - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.



Cláusula terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

3.1 DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$ ___ (___)**.

3.2 O contrato **poderá** ser reajustados trimestralmente, utilizando-se o índice acumulado do INPC, tendo como data base a data da assinatura do contrato.

3.3 Os pagamentos serão efetuados conforme a necessidade da aquisição dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.1 O contrato terá a validade de **12(doze) meses** e entra em vigor na data de **__ de _____ de 2015** e vigorará até a data de **__ de _____ de 2016**.

4.2 O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

Cláusula Quinta - Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

5.1 As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

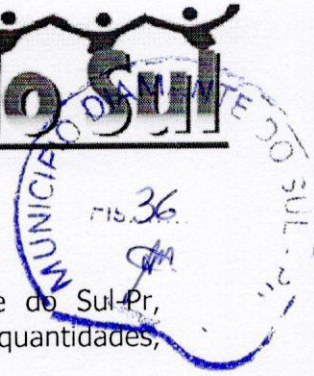
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
00000; Recursos Ordinários (Livres)

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1.1. São obrigações da Contratante:

- e)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- f)** Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- g)** Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- h)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.





5.1.2. São obrigações da Contratada:

- e) Entregar o objeto da presente licitação no município de Diamante do Sul-Pr, imediatamente dentro do **prazo de 07(sete) dias**, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os equipamentos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- g) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de **02 (dois) dias**, qualquer unidade defeituosa ou deteriorada por ocasião da entrega;
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições da habilitação.

Cláusula Sexta - Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

6.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir em **02(dois) dias**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição do objeto da licitação.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

6.7 A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.



6.8. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá **optar**, como condição para assinatura do CONTRATO, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 2% (dois por cento) do preço global contratado.

6.9. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

6.10. Caso o valor ou prazo da garantia seja insuficiente para garantir o presente CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do CONTRATO.

6.11. A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do presente CONTRATO.

Cláusula Sétima: DAS PENALIDADES:

7.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa; e

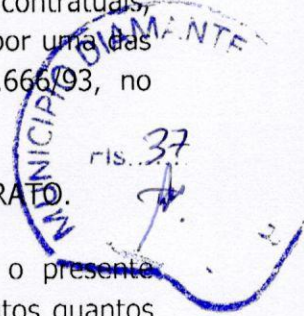
7.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.2. Este município utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

7.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

7.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital;
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa;
- c) Não manutenção da proposta;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Realização de fraude fiscal.





7.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

7.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

7.4. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.



Cláusula oitava - Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

8.1 A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

8.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Cláusula nona - Da modalidade de Licitação (Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93)

9.1 O presente contrato faz parte da licitação modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8666/93, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/005, com o Decreto Municipal nº. 030 de 10/04/2007.



Cláusula décima - Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

10.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Cláusula Décima primeira - Do Foro de Eleição

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniáçu – Pr, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Diamante do Sul,de.....de 2015.

Contratante:
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Contratante
Testemunhas:

contratado:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Comprovante de Entrega de Licitação

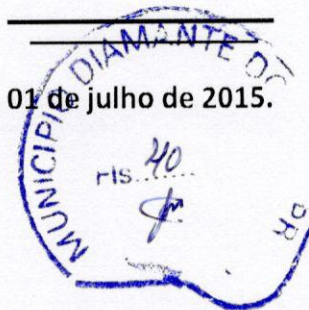
Referente ao Edital de Licitação Nº 13/2015

de: 01 de julho de 2015.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) PREGÃO (X)

Abertura para o dia: 16 de julho de 2015 às 09h00min.



Recebemos do MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, cópia do EDITAL acima.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

E:mail: _____

<p>Recebido em</p> <p>____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura/Carimbo</p>

<p>OBJETO:</p> <p>Aquisição parcelada de Tubos de Concreto, conforme as especificações do anexo I do Edital.</p>
--

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Diamante do Sul e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do e-mail licitacao.dsl@gmail.com ou através do telefone **(45) 3230 1239**.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Diamante do Sul, 01 de julho de 2015.

PARECER

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,



Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos Artigos. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da lei nº 10.520/2002, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer,


Alessandro G. G. Bertusso
Advogado – OAB/PR 41.075



Diamante do Sul, 30 de junho de 2015.

MEMORANDO INTERNO

De: Pregoeiro e equipe de apoio
Para: Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista o processo administrativo encaminhado por vossa senhoria o qual visa à Aquisição parcelada de Tubos de Concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viações e Obras destaca-se que o mesmo já passou pela apreciação jurídica, e que o procedimento em questão está em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/02, conforme parecer jurídico anexo, desse modo solicito autorização para dar prosseguimento ao Processo Licitatório Pregão Presencial 13/2015.

Atenciosamente,


VALMIR NENEVÊ CARVALHO
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul**

Diamante do Sul, 01 de julho de 2015.

DESPACHO DO PREFEITO

De: Prefeito Municipal

Para: Divisão de Licitações



Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação para fins de **Aquisição parcelada de Tubos de Concreto**, conforme as especificações e anexos em edital, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 13/2015**, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e nº 10.520/02 bem como o decreto municipal 1102/09 e Lei Complementar nº 123/2006.

Deverá ser anexado ao presente processo, a designação da Comissão de Licitação, bem como afixar em local de acesso ao público o extrato Presente edital nos termos da legislação vigente.


Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

Diamante do Sul

ADM. 2009/2012

Executivo Municipal

PORTARIA° 425/2015

DATA: 20/01/2015



Súmula: Designa Servidor Municipal para atuar como Pregoeiro e Equipe de Apoio para Licitação Modalidade Pregão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, inciso IV e V da lei orgânica do Município, Lei Federal n.º 10520 de 17 de julho de 2005 e Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para licitação Modalidade Pregão, conforme segue:

Pregoeiro: Valmir Nenevê Carvalho

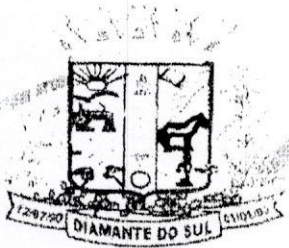
Equipe de Apoio:

Eriana Aparecida Jocoski Ribas

Lucia Ribeiro Costa

Vera Lucia Soares Tomazi

Edeviane Terezinha de Filtro



MUNICÍPIO DE

Diamante do Sul

ADM. 2009/2012

Executivo Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 20 de janeiro de 2015


Darci Tirelli
Prefeito Municipal





AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015



A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00 min do dia 16 de julho de 2015, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2015, cujo objeto é **Aquisição Parcelada de Tubos de Concreto**, conforme especificações do Anexo I.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto a Divisão de licitação desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n, ou através do endereço: www.diamantedosul.pr.gov.br/infomarcos/18-secretarias.html ou do telefone (45) 3230-1239, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 01 de julho de 2015.


Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2015

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0263

Sumário

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CENTRAL JOB'S DE SAUDE LTDA.	1
AVISO DE LICITAÇÃO	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015.....	1
Decreto nº 1794/15 (REPUBLICAÇÃO)	2

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CENTRAL JOB'S DE SAUDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 5.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Celli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR e a empresa **CENTRAL JOB'S DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 15.557.990/0001-30, com sua sede social à Rua Duque de Caxias, 674, sala 21, Edifício Dom Nicolas, centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócia - administradora, Vanessa Cristiane Félix, brasileira, solteira, empresária inscrita no CPF/MF 039.119.649-94 e RG 3.717.234 SESP-SC residente domiciliada à Rua Paraguai 373, Apto 201, bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2014, Contrato nº 008/2014 para **Prestação de Serviços Profissionais nas Áreas de Nutrição, Assistência Social, Educação Física e Fisioterapia** bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a

seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sendo:

Resultando valor total aditivado de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

O prazo de vigência contido na cláusula quarta, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses passando a vigência do mesmo até a data de 04/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençado, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

Diamante do Sul, 03 de junho de 2015.

CONTRATANTE
Município de Diamante do Sul

CONTRATADO
CENTRAL JOB'S DE SAÚDE LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar as 09h:00min do dia 15 de julho de 2015, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2015, cujo objeto é **Aquisição parcelada de medicamentos para as Unidades de Saúde do município de Diamante do Sul**, conforme especificações do Anexo I.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto a Divisão de licitação desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n, ou através do endereço: www.diamantedosul.pr.gov.br/infomarcos/18-secretarias.html ou do telefone (45) 3230-1239, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 01 de julho de 2015.

Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Arquivo Assinado Digitalmente por DIAMANTE DO SUL PREFEITURA. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> link Diário Oficial.

Início



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2015

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0263

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00 min do dia 16 de julho de 2015, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2015, cujo objeto é **Aquisição Parcelada de Tubos de Concreto**, conforme especificações do Anexo I.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto a Divisão de licitação desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n, ou através do endereço: www.diamantedosul.pr.gov.br/infomarcoes/18-secretarias.html ou do telefone (45) 3230-1239, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 01 de julho de 2015.

Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro

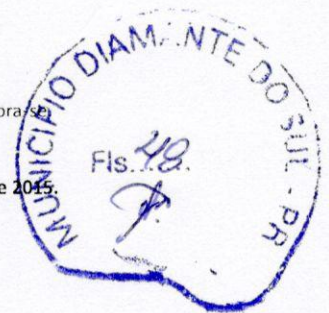
Artigo 4º - A Conferência será presidida e coordenada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Diamante do Sul, 25 de Junho de 2015.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Decreto nº 1794/15 (REPUBLICAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar- SISAN do Município para o dia 29 de Junho de 2015, sob a ordenação da Secretária Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será "Comida de verdade no campo e na Cidade – por direitos e soberania alimentar".

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar- SISAN, será realizada na Câmara Municipal, .



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DIAMANTE DO SUL PREFEITURA. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)

LOTE - B, com 312,00m2
LOTE - D, com 312,00m2
LOTE - E, com 312,00m2
LOTE - F, com 312,00m2
LOTE - G, com 312,00m2
LOTE - H, com 334,10m2
LOTE - I, com 390,00m2
LOTE - J, com 390,00m2
LOTE - K, com 396,00m2
LOTE - L, com 396,00m2
LOTE - M, com 242,50m2
LOTE - N, com 242,50m2
LOTE - O, com 235,74m2

UNIFICAÇÃO DOS LOTES:
01, 02, 03, 04, 05 e 06 da QUADRA N°03, totalizando a área de 3.706,11m2, e a ser desmembrado conforme contornos e algar.

UNIFICAÇÃO DOS LOTES:
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da QUADRA N°04, totalizando a área de 3.706,11m2, e a ser desmembrado conforme contornos e algar.

UNIFICAÇÃO DOS LOTES:
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da QUADRA N°05, totalizando a área de 4.410,00m2, e a ser desmembrado conforme a seguir:

JORGE LIMA DE OLIVEIRA
AGENTE DELEGADO

AGUA FONTE DA VIDA
O JORNAL CORREIO
E FONTE DE INFORMAÇÃO
Logo of Correio do Sul newspaper

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
A Prefeitura Municipal de Marquinho do Sul, Estado do Paraná, através de seu órgão de compras, realizará licitação para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2015, sob o regime de preço global anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu órgão de compras, realizará licitação para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2015, sob o regime de preço global anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

DECRETA
Art. 1º - Fica por este instrumento, Renomado o Conselho Municipal do Idoso, segue abaixo relacionados

Presidente: Aníbal Trombim
RG: 1810.723-0
CPF: 284.851.909-63
Vice-Presidente: Valdir Piresa
RG: 3.088.057-9
CPF: 240.919.449-49
Tendeteir: Jose Arindio Rossini
RG: 10.146.324.91
CPF: 055.728.760-40
1º Secretário Executivo: Márcio Teresinha Ramundí
RG: 3.088.057-9
CPF: 240.919.449-49
2º Secretário Executivo: Luiz Baricki

REGULAMENTOS DO PAGER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social:
Título: Vanele Maria da Rosa
RG: 4.620.124-8

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias do Pôrto, CEP 85.344.000
COC 01391810020139 - Fone/Fax (042) 661-1010

CPF: 644.162.819-49
Suplente: Leocete Cardoso
RG: 7.407.484-7
CPF: 019.470.768-57
Secretaria Municipal de Educação
Título: Rejane Pignora da Silva
RG: 8.815.952-0
CPF: 016.947.720-19
Suplente: Romair da Mota
RG: 4.130.983-0
CPF: 554.322.389-49

MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Título: Marli Teresinha Ramundí
RG: 6.815.952-0
CPF: 016.947.720-19
Suplente: Dany Felfel
RG: 8.118.444-4
CPF: 648.211.20-42
Secretaria Municipal de Saúde
Título: Francisco de Oliveira
RG: 10.208.614-9
CPF: 077.630.035-15
Suplente: Adelson Adalberto Maranhão
RG: 7.117.321-4
CPF: 016.947.720-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu órgão de compras, realizará licitação para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2015, sob o regime de preço global anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu órgão de compras, realizará licitação para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2015, sob o regime de preço global anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu órgão de compras, realizará licitação para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2015, sob o regime de preço global anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu órgão de compras, realizará licitação para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2015, sob o regime de preço global anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu órgão de compras, realizará licitação para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2015, sob o regime de preço global anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 13/2015

de: 01 de julho de 2015.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) PREGÃO (X)

Abertura para o dia: 16 de julho de 2015 às 09h00min.



Recebemos do MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, cópia do EDITAL acima.

LICITANTE: Júlio Fernando Guerra ME

MUNICÍPIO DE: Diamante do Sul - PE

E-mail: lojaflaviozi@hotmail.com

Recebido em

09/07/15

Assinatura/Carimbo

OBJETO:

Aquisição parcelada de Tubos de Concreto, conforme as especificações do anexo I do Edital.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Diamante do Sul e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do e-mail licitacao.dsl@gmail.com ou através do telefone **(45) 3230 1239**.

A não remessa do recibo exige o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUNIOR FERNANDO GERRAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ILARIO JOSE GERRAS		(mãe) TEREZINHA EULALIA LORENCATO GERRAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1982	IDENTIDADE (número) 7.213.602-0	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 032.450.819-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA				NÚMERO 49
COMPLEMENTO APARTAMENTO 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85400000
MUNICÍPIO GUARANIACU			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JUNIOR FERNANDO GERRAS				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA LAURO PAULINO				NÚMERO 542
COMPLEMENTO SALA: 01;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85408000
MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lojapiquiri@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4744099 Atividades secundárias: 4754701 4753900 4120400 4321500 4322301 4330402 4330404 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ESPORTIVOS, DE SERVIÇOS, ESCOLAS, ALOJAMENTOS E OUTROS COM FINALIDADES ESPECÍFICAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA, CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ALVENARIA; E COMÉRCIO VAREJISTA DE; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS NOVOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JUNIOR FERNANDO GERRAS				
DATA DA ASSINATURA 18/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> JANETE WESCHENFELDER ACERAR AGÊNCIA DE CASCAVEL RELATORA / MATRÍCULA 18476-7 08 JUN 2015		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> CONFERE COM ORIGINAL 171 071 2015 Site ATUF		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUNIOR FERNANDO GERRAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ILARIO JOSE GERRAS	(mãe) TEREZINHA EULALIA LORENCATO GERRAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1982	IDENTIDADE (numero) 7.213.602-0	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 032.450.812-01	FIS. <i>SD</i>
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA			
COMPLEMENTO APARTAMENTO 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85400000	
MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JUNIOR FERNANDO GERRAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LAURO PAULINO		NÚMERO 542	
COMPLEMENTO SALA: 01;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85408000	
MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lojapiquiri@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4330499 4299599 2330302	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE anterior
USC DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>JUNIOR FERNANDO GERRAS</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> JANE TE WESCHENFELDER JUCEPAR AGÊNCIA DE CASCAVEL RELATORA MATRÍCULA 18476-4 08 JUN 2015	AUTORIZADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/06/2015 SOB NÚMERO: 41107767515 Protocolo: 15/294471-0, DE 20/05/2015 <i>[Assinatura]</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



CONFERE COM ORIGINAL
16/07/2015
ASSINATURA



ATO 315

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, JUNIOR FERNANDO GERRAS estabelecido na (o) AVENIDA LAURO PAULINO, 542, SALA: 01;, bairro CENTRO, DIAMANTE DO SUL, PR CEP: 85.408-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

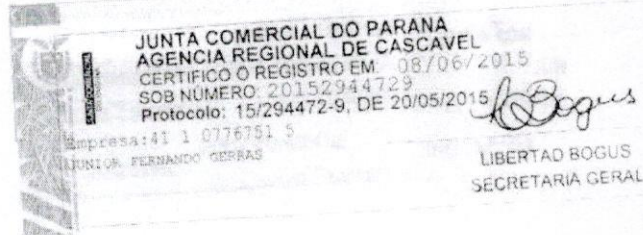
DIAMANTE DO SUL - PR, 18 DE MAIO DE 2015.


JUNIOR FERNANDO GERRAS

CONFERE COM ORIGINAL

16/07/2015


ASSINATURA



MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500392690



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JUNIOR FERNANDO GERRAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7213602-0 SESP PR

CPF 032.450.819-01 DATA NASCIMENTO 14/08/1982

FILIAÇÃO
ILARIO JOSE GERRAS
TEREZINHA EULALIA
LORENCATO GERRAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO 01518339950 VALIDADE 16/09/2015 1ª HABILITACAO 01/11/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
GUARANIACU, PR 17/09/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
DAVID PAN COTTI 34416422890 PR902077626

DEBARI-PR (PARANÁ)

MUNICIPIO DIAMANTE DO SUL
 Fls. 54
 14

CONFERE COM ORIGINAL

16/07/2015

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 344030500

PROIBIDO PLASTIFICAR
 344030500

Handwritten signature



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Dou fé
Medianeira 24 JUN. 2015 PR
Carlos Hugo Schneider, Tabelião
Alvaro Celestino Benetti
Norci Canall Passol
Emerson Leão Benetti } Escreventes

FL.01

ADEMIR MATTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 2.052.370-SSP/PR, CPF nº 213 411 339 15 e **TIAGO NEUENFELDT MATTE**, brasileiro, solteiro nascido a 16-06-1988, maior, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 5.549.621-8 SSP/PR, CPF nº 009 086 719 03, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, estabelecida Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, contrato social arquivado à junta comercial do Paraná, sob nº 41202111711 em 27-12-1988, e última alteração contratual sob nº 20123930006, em 22-05-2012, CNPJ nº 81 097 503/0001-29, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - O capital social, totalmente integralizado, fica elevado de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais), para R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, conforme segue:

1- **ADEMIR MATTE**, já qualificado, subscrive e integraliza neste ato, 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada, totalizando o montante de R\$-148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), da seguinte forma:

a)- Com bem imóvel: Lote Urbano nº 05, da quadra "C", com área de 1.254,00m², situado no Bairro Nazaré, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: por uma linha reta, com 33,00 metros de extensão, confrontando-se com a Rua São Paulo; Ao Sul: por uma linha reta, com 33,00 metros de extensão, confrontando-se com o lote nº 09; Ao Leste: por uma linha reta, com 38,00 metros de extensão, confrontando-se com o lote nº 04; e Ao Oeste: por uma linha reta, com 38,00 metros de extensão, confrontando-se com a Rua Iguaçu; Devidamente matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, sob nº 34.154, pelo valor de R\$-12.789,95 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais, noventa e cinco centavos), com anuência de seu cônjuge **MARILENE DILVA NEUENFELDT MATTE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Av. Brasília, n.º 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG n.º 3.699.603 0 SSP/PR, e CPF n.º 662 515 599 34;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 81 097 503/0001-29
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202111711



TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICADO
Confere com o original apresentado.
Dou fé
Medianeira 24 JUN. 2015 PR
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti - Escreventes

PL.02

b)- Com o aproveitamento de lucros apurados no balanço encerrado em 31-12-2008, R\$-135.710,05 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e cinco centavos).

2- TIAGO NEUENFELDT MATTE, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato, 1.500,00 (hum mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada, totalizando R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), da seguinte forma:

a)- Com o aproveitamento de lucros apurado no balanço encerrado em 31-12-2008, R\$-1.370,81 (um mil trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos);

b)- Em moeda corrente nacional R\$-129,19 (cento e vinte e nove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Como consequência, o capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADEMIR MATTE	99,00	445.500	445.500,00
TIAGO NEUENFELDT MATTE	1,00	4.500	4.500,00
TOTAL	100,00	450.000	450.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº: 81 097 503/0001-29
NIRE: 41202111711

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 81 097 503/0001-29
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202111711



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Dou fé
Medianeira 24 JUN 2015 PR
 Carlos Hugo Schneider, Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti
 Norci Canella Cassol, Escreventes
 Emerson Luciano Benetti

ADEMIR MATTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 2.052.370-SSP/PR, CPF nº 213 411 339 15 e **TIAGO NEUENFELDT MATTE**, brasileiro, solteiro nascido a 16-06-1988, maior, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 5.549.621-8 SSP/PR, CPF nº 009 086 719 03, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, estabelecida Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, contrato social arquivado à junta comercial do Paraná, sob nº 41202111711 em 27-12-1988, e última alteração contratual sob nº 20123930006, em 22-05-2012, CNPJ nº 81 097 503/0001-29, que se rege pelas seguintes cláusula e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial **LAJES PATAGÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** E será regida por esta Alteração Contratual, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO SOCIAL – A sociedade tem a sua sede e foro na Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, possuindo filiais: uma filial da sociedade na Av. Iguazu, nº 7, Parque Industrial, CEP 85.877-000, São Miguel do Iguazu, Paraná, NIRE 41900915548, em 14-10-2005, CEP 85.877-000, São Miguel do Iguazu, Paraná, NIRE 41900915548, em 14-10-2005, CNPJ Nº 81 097 503/0005-52; uma filial da sociedade na Rodovia BR 277, s/n, Km 596, CEP 85.804-200, Cascavel, Paraná, NIRE 41900915556, em 14-10-2005, CNPJ Nº 81 097 503/0006-33 e uma filial da sociedade na Rua Argentina, s/n, Núcleo Dois Irmãos, em frente ao Porto Internacional, CEP 85.892-000, Santa Helena, Paraná, NIRE 41900927473, em 23-01-2006, CNPJ Nº 81 097 503/0007-14.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 01-12-1988, e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL - O objeto social é Indústria e comércio de pré-fabricados e pré-moldados de concreto, concreto e comércio de bens imóveis, construção civil, locação de máquinas, equipamentos, veículos, móveis e imóveis e transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social na importância de R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 81 097 503/0001-29
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202111711

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.

Dou fé
Medianeira 24 JUN. 2015 PR

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti
 Norci Canalle Gossol
 Emerson Lauriano Benetti
Escritores



FL.04

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADEMIR MATTE	99,00	445.500	445.500,00
TIAGO NEUENFELDT MATTE	1,00	4.500	4.500,00
TOTAL	100,00	450.000	450.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio ADEMIR MATTE. É facultado ao administrador o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 1º - É vedado ao administrador e a quaisquer mandatários ou procuradores por eles constituídos prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo 2º - PROLABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 81 097 503/0001-29
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202111711



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Dou fé
Medianeira 24 JUN, 2015 PR
 Carlos Hugo Schneider - Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti
 Norci Canalle Passol
 Emerson Lauroano Benetti - Escreventes

FL.05

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo 2º - Nos casos de lucros poderão ser distribuídos ou mantidos em reserva na sociedade, conforme deliberação em reunião de sócios.

Parágrafo 3º - Nos casos de prejuízos, poderão ser reembolsados pelos sócios ou serem amortizados com lucros já existentes ou futuros, conforme deliberação em reunião de sócios.

Parágrafo 4º - Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalados.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração de administradores, modificação do contrato, incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião dos sócios poderá ser realizada por sócios que representem no mínimo vinte por cento do capital social ou administrador, com dez dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, as convocações poderão ser enviadas aos sócios por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos sócios, ou Edital de Convocação publicada na imprensa escrita local da sede da sociedade ou ainda na forma do artigo 124 da Lei 6.404/96.

Parágrafo Segundo - As reuniões de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, tornando-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas de capital são indivisíveis, impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.

Dou fé
Medianeira 24 JUN. 2015 PR

Carlos Hugo Schneider, Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti
 Norci Canalle Basso
 Emerson Laurent Benetti Escriventes



FL.06

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

PARÁGRAFO 1º - A Sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios, continuando a operar com o sócio remanescente.

PARÁGRAFO 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios representantes, no mínimo, de 3/4 do capital social, em reunião de sócios. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 81 097 503/0001-29
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202111711



FL.07

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro jurídico de Medianeira, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

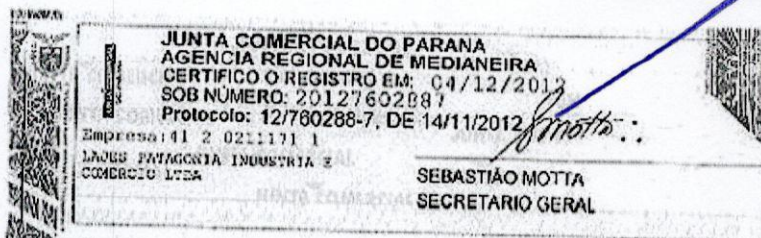
Por estarem justos e acertados na forma acima, as partes assinam este instrumento particular, em quatro vias de idêntico teor e forma.

Medianeira, Paraná, 26 de outubro de 2012.

ADEMIR MATTE

TIAGO NEUENFELDT MATTE

MARILENE DILVA NEUENFELDT MATTE
(Anuente)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL DE MEDIANEIRA - PR

CARLOS HUGO SCHNEIDER

NOTÁRIO

ÁLVARO CELESTINO BENETTI

NORCI CANALLE CASSOL

EMERSON LAUREANO BENETTI

ESCREVENTES

Fls. Nº 008
Livro Nº 148F

008
148F



Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Tel.: (45) 3264-1108

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
A FAVOR DE
ANDRE NEUENFELDT MATTE

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (13/03/2013), nesta cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim Escrevente Substituto do Tabelião de Notas, compareceu como outorgante a empresa: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Av. 24 de Outubro, 3.060, Bairro Frimesa, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº81.097.503/0001-29, com a Décima Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual registrada na JUCEPAR sob nº20127602887, aos 04/12/2012, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR desta Cidade de Medianeira-PR., aos 11/03/2013, (os quais ficam cópias autenticadas arquivadas neste Serviço Notarial no arquivo nº032, fls.150/159) Neste ato representada pelo seu administrador, Sr.ADEMIR MATTE, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Brasília, 2.140, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº2.052.370/SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº213.411.339-15; reconhecido como o próprio por mim Escrevente Substituto do Tabelião de Notas, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante, através de seu representante, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador onde necessário for e com esta se apresentar, ANDRE NEUENFELDT MATTE, brasileiro, gerente, casado, possuindo Cédula de Identidade RG nº3.699.602-1/SSP/PR., e inscrito CPF/MF sob nº027.974.169-37, com residência e domicílio nesta cidade, na Avenida Brasília, 2140, Centro; Ao qual confere os seguintes poderes: Amplos, gerais e ilimitados para realizar todos os atos necessários ou convenientes, no sentido de gerir, administrar, gerenciar, dirigir e orientar os negócios da OUTORGANTE e os assuntos relacionados à mesma; comprar e vender mercadorias de seu ramo; assinar pedidos; emitir Notas Fiscais; receber e devolver mercadorias, assinando os recibos e documentos necessários; emitir, endossar e assinar duplicatas; aceitar e assinar duplicatas; efetuar pagamentos; receber qualquer importância devida à outorgante, assinando os necessários recibos; dar e receber quitação parcial ou total; cobrar de seus devedores amigável ou judicialmente; encaminhar títulos para protestos, dando as necessárias instruções; receber citações, intimações e notificações; receber correspondências simples e registradas; assinar toda a correspondência emitida pela outorgante; fazer acordos e acertos; concordar ou discordar; assinar, desembaraçar, juntar e retirar documentos; assinar guias, requerimentos, livros, declarações, autorizações, termos de qualquer espécie e demais papéis e documentos que se tornarem necessários à boa administração da empresa; admitir e demitir funcionários, assinando carteiras de trabalho e contratos de trabalho; rescindir contratos de trabalho; dar e receber avisos prévios; assinar autorização para

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider Tabelião
Álvaro Celestino Benetti } Escreventes
Norci Canalle Cassol }
Emerson Laureano Benetti }
MEDIANEIRA PARANÁ

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICADO
Confere com o original autenticado.
Dou fé
Medianeira 15 MAR. 2013
Carlos Hugo Schneider Tabelião
Álvaro Celestino Benetti } Escreventes
Norci Canalle Cassol }
Emerson Laureano Benetti }



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL DE MEDIANEIRA - PR

CARLOS HUGO SCHNEIDER

NOTÁRIO

ÁLVARO CELESTINO BENETTI
NORCI CANALLE CASSOL
EMERSON LAUREANO BENETTI
ESCREVENTES

Fis. Nº 009
Livro Nº 148P

Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Tel.: (45) 3264-1108



Continuação da folha 008V do Livro 148P

que se fizerem necessários ao mais amplo desempenho do presente mandato; E, de como assim me disse e pediu, (comprometendo-se pela autenticidade dos documentos apresentados), lavrei-lhe este Público Instrumento, o qual depois de lido, aceito, outorgado e assinado por ele, representante da outorgante, que dispensa a presença das testemunhas instrumentárias; Eu, ALVARO CELESTINO BENETTI, Escrevente Substituto, mandei digitar, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, CARLOS HUGO SCHNEIDER, Tabelião de Notas, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Protocolo Geral Número 13-000295, desta data, conforme Provimento nº 57 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos R\$54,23=384,62VRC. Selo/Funarpem R\$0,47. Medianeira(PR), 13 de março de 2013.*****
(a.) 01-ADEMIR MATTE 02-CARLOS HUGO SCHNEIDER*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste _____ da Verdade

ALVARO CELESTINO BENETTI
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escreventes
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
MEDIANEIRA SELO FUNARPEN PARANA

TABELIONATO DE NOTAS
EP199028



TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Dou fé

Medianeira 15 MAR. 2013 PR
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti - Escreventes

Medianeira

Av. 24 de Outubro, 3060 - Bairro Frimesa

CEP: 85884-000 - Cx. 203 - Fone: 45 3264-1192

CNPJ nº 81.097.503/0001-29 - CCE nº 420.02438-09

Lajes Patagonia

Desde 1974

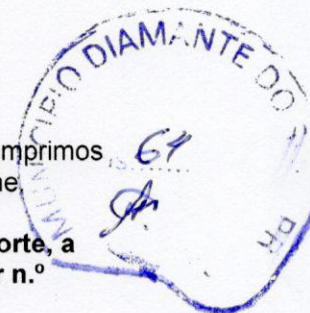
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Objeto: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto, conforme especificações do Anexo I do Edital.


Declaração
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO Nº 13/2015 DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Observo que não tenho à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/06, referente a regularidade fiscal.



Medianeira, 16 de Julho de 2015.



André Neuenfeldt Matté
RG nº 3.699.602-1 SSP-PR
CPF nº 027.974.169-37
Procurador

Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda.
André Neuenfeldt Matté
Eng. Civil - Procurador

81.097.503/0001-29
LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.

Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.249.024-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.249.024-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/12/2013

NOME: **MARCELO GUERINO**

FILIAÇÃO: ALDEMIR GUERINO
MARIA DA GRAÇA GUERINO

NATURALIDADE: SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS=4192, LIVRO=14B, FOLHA=32

CPF: 031.477.349-51

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROPIEDADE PLÁSTICA

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

15 JUL 2015

Luiz Carlos D'Agostini - Tabelião
Pari Backer Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3208-1200 - Santa Helena - PR

Lei. 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN BUENO

SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO DE NOTAS Autenticação

FFS69438 e Anverso

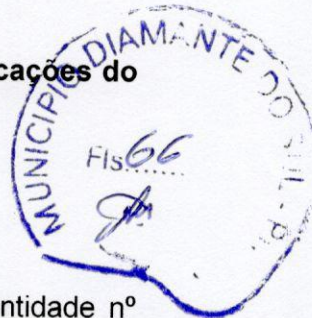


Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Objeto: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Credenciamento

Indicamos o Sr. Rogério Matos da Silva portador da cédula de identidade nº 6.769.475-9, Órgão expedidor SSP-PR, CPF nº 955.301.349-04 e/ou o Sr. Marcelo Guerino, portador da cédula de identidade nº 7.249.024-0 Órgão expedidor SSP-PR e do CPF nº 031.477.349-51, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.



SELO Edro6...
Consulte em www.funaren.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3264-1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de: *****
ANDRÉ NEUENFELDT MATTÉ.....
Medianeira, 15 de julho de 2015
Em Testemunho _____ da verdade
Carlo Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Canalle Casol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente

ALVARO CELESTINO BENETTI
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Medianeira, 16 de Julho de 2015.

André Neuenfeldt Matté
RG nº 3.699.602-1 SSP-PR
CPF nº 027.974.169-37
Procurador

Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda.
André Neuenfeldt Matté
Eng. Civil - Procurador

81.097.503/0001-29
LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.

Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Objeto: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Proposta de Preços

Município de Diamante do Sul - Paraná
 Licitação Modalidade: Pregão Presencial Nº 13/2015
 Objeto: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
 Licitante: **Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda** CNPJ: **81.097.503/0001-29**
 Tel Fax: **45-3264-1192** Tel: **45-3264-1192**
 E-mail: licitacao@lajespagonia.com
 Endereço: Av. 24 de Outubro nº 3060, Bairro Frimesa, Medianeira - PR



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tubo de concreto PS 1 - 100 cm x 100 cm	LAJES PATAGONIA	100	UND	200,00	20.000,00
2	Tubo de concreto PA 1 - 100 cm x 100 cm	LAJES PATAGONIA	120	UND	275,00	33.000,00
3	Tubo de concreto PS 1 - 0,80 cm x 100 cm	LAJES PATAGONIA	130	UND	129,00	16.770,00
4	Tubo de concreto PA 1 - 0,80 cm x 100 cm	LAJES PATAGONIA	150	UND	213,00	31.950,00
5	Tubo de concreto PS 1 - 0,60 cm x 100 cm	LAJES PATAGONIA	200	UND	73,00	14.600,00
6	Tubo de concreto PA 1 - 0,60 cm x 100 cm	LAJES PATAGONIA	150	UND	130,00	19.500,00
7	Tubo de concreto PS 1 - 0,40 cm x 100 cm	LAJES PATAGONIA	450	UND	40,00	18.000,00
8	Tubo de concreto PA 1 - 0,40 cm x 100 cm	LAJES PATAGONIA	250	UND	69,00	17.250,00
9	Tubo de concreto PS 1 - 0,30 cm x 100 cm	LAJES PATAGONIA	300	UND	27,00	8.100,00
10	Tubo de concreto PS 1 - 0,20 cm x 100 cm	LAJES PATAGONIA	400	UND	18,00	7.200,00
11	Tubo de concreto PA 1 - 150 cm x 100 cm	LAJES PATAGONIA	30	UND	638,00	19.140,00
	TOTAL					205.510,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 205.510,00 (DUZENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

DATA DA PROPOSTA: 16 de Julho de 2015.

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias corridos a contar da data de apresentação.

A entrega dos produtos se dará mediante a emissão de ordem de compra, sendo que a empresa vencedora terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento da mesma, para efetuar a entrega do objeto em tela.

Medianeira, 16 de Julho de 2015.

André Neuenfeldt Matté

Engenheiro Civil

PR - 88050/D

Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda

André Neuenfeldt Matté

Eng. Civil - Procurador

André Neuenfeldt Matté
 RG nº 3.699.602-1 SSP-PR
 CPF nº 027.974.169-37
 Procurador

81.097.503/0001-29

**LAJES PATAGÔNIA
 Ind. e Comércio Ltda.**

Av. 24 de Outubro, nº 3060
 CEP 85884-000 - Medianeira - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.097.503/0001-29 Fornecedor: LAJES PATAGÔNIA IND. E COM. LTDA
Endereço: AV. 24 DE OUTUBRO 3060 - FRIMESA - MEDIANEIRA/PR - CEP 85884-000
Inscrição Estadual: 4200243809
Representante: ANDRÉ NEUENFELDT MATTÉ
Contador: LUIS CARRER

RG: 3.699.602-1
CPF: 027.974.169-37
Telefone: 45 3264-1192
E-mail: LICITACAO@LAJESPATAGONIA.COM

Endereço representante: AV. 24 DE OUTUBRO 3060 - FRIMESA - MEDIANEIRA/PR - CEP 85884-000
E-mail representante: LICITACAO@LAJESPATAGONIA.COM
Banco: 1 - BB
Agência: 735-8 - MEDIANEIRA - MEDIANEIRA/PR

Conta: 18800-X
Telefone representante: 45 3264-1192
Data de abertura:

Telefone contador: 45 3264-1313

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TUBO DE CONCRETO PS1 - 100CM X 100CM	100,00	UND	240,15	LAJES PATAGONIA	200,00	20.000,00
002	TUBO DE CONCRETO PA1 - 100CM X 100CM	120,00	UND	330,87	LAJES PATAGONIA	275,00	33.000,00
003	TUBO DE CONCRETO PS1 - 0,80CM X 100CM	130,00	UND	155,35	LAJES PATAGONIA	129,00	16.770,00
004	TUBO DE CONCRETO PA1 - 0,80CM X 100CM	150,00	UND	234,00	LAJES PATAGONIA	213,00	31.950,00
005	TUBO DE CONCRETO PS1 - 0,60CM X 100CM	200,00	UND	88,15	LAJES PATAGONIA	73,00	14.600,00
006	TUBO DE CONCRETO PA1 - 0,60CM X 100CM	150,00	UND	131,00	LAJES PATAGONIA	130,00	19.500,00
007	TUBO DE CONCRETO PS1 - 0,40CM X 100CM	450,00	UND	48,25	LAJES PATAGONIA	40,00	18.000,00
008	TUBO DE CONCRETO PA1 - 0,40CM X 100CM	290,00	UND	83,50	LAJES PATAGONIA	69,00	17.290,00
009	TUBO DE CONCRETO PS1 - 0,30CM X 100CM	300,00	UND	32,75	LAJES PATAGONIA	27,00	8.100,00
010	TUBO DE CONCRETO PS1 - 0,20CM X 100CM	400,00	UND	22,50	LAJES PATAGONIA	18,00	7.200,00
011	TUBO DE CONCRETO PA1 - 150CM X 100CM	30,00	UND	755,00	LAJES PATAGONIA	638,00	19.140,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:						205.510,00	
TOTAL DA PROPOSTA:						205.510,00	

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses



LAJES PATAGÔNIA IND. E COM. LTDA
CNPJ: 81.097.503/0001-29

André Neuenfeldt Matté
Engenheiro Civil
PR - 88050/D

Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda.
André Neuenfeldt Matté
Eng. Civil - Procurador

[81.097.503/0001-29]
LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.
Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

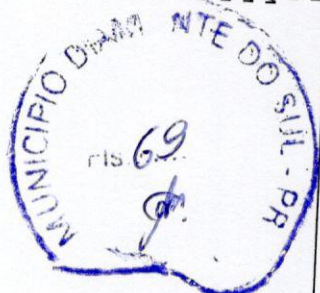
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.097.503/0001-29 Fornecedor: LAJES PATAGÔNIA IND. E COM. LTDA
 Endereço: AV. 24 DE OUTUBRO 3060 - FRIMESA - MEDIANEIRA/PR - CEP 85884-000
 Inscrição Estadual: 4200243809
 Representante: ANDRÉ NEUENFELDT MATTE Contador: LUIS CARRER
 E-mail representante: AV. 24 DE OUTUBRO 3060 - FRIMESA - MEDIANEIRA/PR - CEP 85884-000
 E-mail representante: LICITACAO@LAJESPATAGONIA.COM
 Banco: 1 - BB
 Lote: 001 Lote 001
 Agência: 735-8 - MEDIANEIRA - MEDIANEIRA/PR

RG: 3.699.602-1
 Conta: 18800-X
 Telefone: 45 3264-1192
 Celular: 45 3264-1313
 Telefone representante: 45 3264-1192
 Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TUBO DE CONCRETO PS1 - 100CM X 100CM	100,00	UND	240,15	LAJES PATAGÔNIA	200,00	20.000,00
002	TUBO DE CONCRETO PA1 - 100CM X 100CM	120,00	UND	330,87	LAJES PATAGÔNIA	275,00	33.000,00
003	TUBO DE CONCRETO PS1 - 0.80CM X 100CM	130,00	UND	155,35	LAJES PATAGÔNIA	129,00	16.770,00
004	TUBO DE CONCRETO PA1 - 0.80CM X 100CM	150,00	UND	234,00	LAJES PATAGÔNIA	213,00	31.950,00
005	TUBO DE CONCRETO PS1 - 0.80CM X 100CM	200,00	UND	88,15	LAJES PATAGÔNIA	73,00	14.600,00
006	TUBO DE CONCRETO PA1 - 0.80CM X 100CM	150,00	UND	131,00	LAJES PATAGÔNIA	40,00	18.500,00
007	TUBO DE CONCRETO PS1 - 0.40CM X 100CM	450,00	UND	48,25	LAJES PATAGÔNIA	69,00	17.250,00
008	TUBO DE CONCRETO PA1 - 0.40CM X 100CM	250,00	UND	83,50	LAJES PATAGÔNIA	27,00	8.100,00
009	TUBO DE CONCRETO PS1 - 0.30CM X 100CM	300,00	UND	22,50	LAJES PATAGÔNIA	18,00	7.200,00
010	TUBO DE CONCRETO PS1 - 0.20CM X 100CM	400,00	UND	78,60	LAJES PATAGÔNIA	19,140,00	7.656,00
011	TUBO DE CONCRETO PA1 - 150CM X 100CM	30,00	UND				

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 7 dias



LAJES PATAGÔNIA IND. E COM. LTDA
 CNPJ: 81.097.503/0001-29

Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda.
 André Neuenfeldt Matte
 Eng. Civil - Procurador

André Neuenfeldt Matte
 Engenheiro Civil

PR-88850/D

15/07/2015 11:36:27

81.097.503/0001-29
 LAJES PATAGÔNIA
 Ind. e Comércio Ltda.
 Av. 24 de Outubro, nº 3060
 CEP 85884-000 - Medianeira - PR

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL DE MEDIANEIRA - PR

CARLOS HUGO SCHNEIDER

NOTÁRIO

ÁLVARO CELESTINO BENETTI
NORCI CANALLE CASSOL
EMERSON LAUREANO BENETTI
ESCREVENTES

Fls. Nº 017
Livro Nº 140P

Rua Paraguai, 1903 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Tel.: (45) 3264-1108

Handwritten signature



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
A FAVOR DE
ANDRE NEUENFELDT MATTE

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (24/11/2010), nesta cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Escrevente do Tabelaio de Notas, compareceu como outorgante a empresa: **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida 24 de Outubro, 3.060, Bairro Frimesa, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 081.097.503/0001-29, com a Décima Segunda Alteração Contratual registrada na JUCEPAR sob nº 020062783653, aos 03/08/2006, (os quais acham-se arquivados neste Serviço Notarial no Arquivo nº 010, fls. 172 a 179); e, Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR nesta cidade, aos 24/11/2010, (a qual fica arquivada neste Serviço Notarial no Arquivo nº 022, fls. 021 e 022); Neste ato representada pelo seu administrador, **ADEMIR MATTE**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Brasília, 2.140, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.052.370/SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 0213.411.339-15; reconhecido como a própria por mim Escrevente do Tabelaio de Notas, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante, através de seu representante, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador onde necessário for e com esta se apresentar, ao **ANDRE NEUENFELDT MATTE**, brasileiro, gerente, casado, possuindo CI RG nº 3.699.602-1/SSP/PR., e CPF/MF sob nº 027.974.169-37, com residência e domicilio nesta cidade, na Avenida Brasília, 2140, Centro; A qual confere os seguintes poderes: Amplos, gerais e ilimitados para realizar todos os atos necessários ou convenientes, no sentido de gerir, administrar, gerenciar, dirigir e orientar os negócios da OUTORGANTE e os assuntos relacionados à mesma; comprar e vender mercadorias de seu ramo; assinar pedidos; emitir Notas Fiscais; receber e devolver mercadorias, assinando os recibos e documentos necessários; emitir, endossar e assinar duplicatas; aceitar e assinar duplicatas; efetuar pagamentos; receber qualquer importância devida à outorgante, assinando os necessários recibos; dar e receber quitação parcial ou total; cobrar de seus devedores amigável ou judicialmente; encaminhar títulos para protestos, dando as necessárias instruções; receber citações, intimações e notificações; receber correspondências simples e registradas; assinar toda a correspondência emitida pela outorgante; fazer acordos e acertos; concordar ou discordar; assinar, desembaraçar, juntar e retirar documentos; assinar guias, requerimentos, livros, declarações, autorizações, termos de qualquer espécie e demais papéis e documentos que se tornarem necessários à boa administração da empresa; admitir e demitir funcionários, assinando carteiras de trabalho e contratos de trabalho; rescindir contratos de trabalho; dar e receber avisos prévios; assinar autorização para movimentação da conta do F.G.T.S. (Fundo

TABELAIO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider - Tabelaio
Alvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti

Declaração que o sob de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELAIO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICADO
Confere com o original apresentado
Dou fé
Medianeira 30 MAIO 2012 PR
Carlos Hugo Schneider - Tabelaio
Alvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti } Escreventes



Município de Diamante do Sul - Estado do Paraná.

CNPJ 95.595.120/0001-95
Comissão Permanente de Licitação



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 027/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná mediante parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme previsto da Lei Federal n.º 8.666/93 artigo 34º, para verificação de processos de registro cadastral de pessoas físicas ou jurídicas em licitação pública, interessados no fornecimento de materiais, bens, obras e serviços à prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, econômica-financeira e regularidade fiscal:

EMPRESA/PESSOA JURIDICA: LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF N.º: 81.097.503/0001-29

ENDEREÇO: AV. 29 DE OUTUBRO, 3060

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: MEDIANEIRA - PR

CEP: 85.884-000 **FONE/FAX:** 55 3264-1192

e-mail: katiane@lajespato.com

CAPITAL SOCIAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

ATIVIDADE PRINCIPAL: Industria e comércio de pré-fabricados e pré-moldados de concretos, comércio de materiais de construção e de bens imóveis, construção civil, locação de máquinas, veículos, móveis e imóveis e transporte rodoviários de cargas.

SOCIOS: ADEMIR MATTE e TIAGO NEUENFELDT MATTE

A referida Empresa/Pessoa Física acima qualificada, acha-se inscrita nos registros cadastrais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL** e o presente **CERTIFICADO** terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua expedição, não dispensando porém ao seu portador, da apresentação dos documentos de comprovação exigíveis.

Diamante do Sul, 29 de junho de 2015.

Depto Licitações

Município de Diamante do Sul - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
Objeto: **Aquisição parcelada de Tubos de Concreto.**
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**
PROPOSTA DE PREÇOS



Licitante: **JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME**
CNPJ: **22.601.150/0001-93**
Tel Fax: (45) 3230-1033
E-mail: **juniorgerras@gmail.com**

Endereço: Av. Lauro Paulino da Silva, 542 – Centro – Diamante do Sul – PR – CEP 85408-000

ITEM	DESCRICAO	MARCA	QUANT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Tubo de concreto PS 1 - 100 cm x 100 cm	SulTubos	100	UND	240,15	24.015,00
2	Tubo de concreto PA 1 - 100 cm x 100 cm	SulTubos	120	UND	330,87	39.704,40
3	Tubo de concreto PS 1 - 0,80 cm x 100 cm	SulTubos	130	UND	155,35	20.195,50
4	Tubo de concreto PA 1 - 0,80 cm x 100 cm	SulTubos	150	UND	234,00	35.100,00
5	Tubo de concreto PS 1 - 0,60 cm x 100 cm	SulTubos	200	UND	88,15	17.630,00
6	Tubo de concreto PA 1 - 0,60 cm x 100 cm	SulTubos	150	UND	131,00	19.650,00
7	Tubo de concreto PS 1 - 0,40 cm x 100 cm	SulTubos	450	UND	48,25	21.712,50
8	Tubo de concreto PA 1 - 0,40 cm x 100 cm	SulTubos	250	UND	83,50	20.875,00
9	Tubo de concreto PS 1 - 0,30 cm x 100 cm	SulTubos	300	UND	32,75	9.825,00
10	Tubo de concreto PS 1 - 0,20 cm x 100 cm	SulTubos	400	UND	22,50	9.000,00
11	Tubo de concreto PA 1 - 150 cm x 100 cm	SulTubos	30	UND	765,60	22.968,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

DIAMANTE DO SUL, 16 DE JULHO 2015


JUNIOR FERNANDO GERRAS
RG 7213602-0 CPF 032.450.819-01
PROPRIETARIO/ADMINISTRADOR





Município de Diamante do Sul - Estado do Paraná.

CNPJ 95.595.120/0001-95
Comissão Permanente de Licitação



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 030/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná mediante parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme previsto da Lei Federal n.º 8.666/93 artigo 34º, para verificação de processos de registro cadastral de pessoas físicas ou jurídicas em licitação pública, interessados no fornecimento de materiais, bens, obras e serviços à prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, econômica-financeira e regularidade fiscal:

EMPRESA/PESSOA JURIDICA: JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME

CNPJ/MF N.º: 22.601.150/0001-93

ENDEREÇO: RUA LAURO PAULINO DA SILVA, 542, SALA 01

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: DIAMANTE DO SUL **ESTADO:** PR

CEP: 85.408-000

e-mail: juniorgerras@gmail.com

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

A referida Empresa/Pessoa Física acima qualificada, acha-se inscrita nos registros cadastrais da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL e o presente **CERTIFICADO** terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua expedição, não dispensando porém ao seu portador, da apresentação dos documentos de comprovação exigíveis.

Diamante do Sul, 10 de julho de 2015.



Depto Licitações



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUNIOR FERNANDO GERRAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ILARIO JOSE GERRAS	(mãe) TEREZINHA EULALIA LORENCATO GERRAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1982	IDENTIDADE (número) 7.213.602-0	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 032.450.819-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA			NÚMERO 49
COMPLEMENTO APARTAMENTO 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85400000
MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JUNIOR FERNANDO GERRAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LAURO PAULINO			NÚMERO 542
COMPLEMENTO SALA: 01;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85408000
MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lojapiquiri@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (per extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4754701 4753900 4120400 4321500 4322301 4330402 4330404 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ESPORTIVOS, DE SERVIÇOS, ESCOLAS, ALOJAMENTOS E OUTROS COM FINALIDADES ESPECÍFICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA, CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ALVENARIA; E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS NOVOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JUNIOR FERNANDO GERRAS			
DATA DA ASSINATURA 18/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JANETE WESCHENFELDER ACEPAR AGÊNCIA DE CASCAVEL RELATORA / MATRÍCULA 18476-1 08 JUN 2015	AUTENTICAÇÃO CONFERE COM ORIGINAL 16/07/2015 ASSINATURA		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUNIOR FERNANDO GERRAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ILARIO JOSE GERRAS		(mãe) TEREZINHA EULALIA LORENCATO GERRAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1982	IDENTIDADE (numero) 7.213.602-0	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (numero) 032.450.819-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA			NÚMERO 49
COMPLEMENTO APARTAMENTO 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85400000
MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JUNIOR FERNANDO GERRAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LAURO PAULINO			NÚMERO 542
COMPLEMENTO SALA: 01;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85408000
MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lojapiquin@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4330499 4299599 2330302	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
CONFERE COM ORIGINAL 16 / 07 / 2015 ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JUNIOR FERNANDO GERRAS			
DATA DA ASSINATURA 18/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JANETE WESCHENFELDER ACEPAR AGÊNCIA DE CASCAVEL RELATORA MATRÍCULA 18476 08 JUN 2015	AUTORIZADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/06/2015 SOB NÚMERO: 41107767515 Protocolo: 15/294471-0, DE 20/05/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



ATO 315

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, JUNIOR FERNANDO GERRAS estabelecido na (o) AVENIDA LAURO PAULINO, 542, SALA: 01,, bairro CENTRO, DIAMANTE DO SUL, PR CEP: 85.408-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

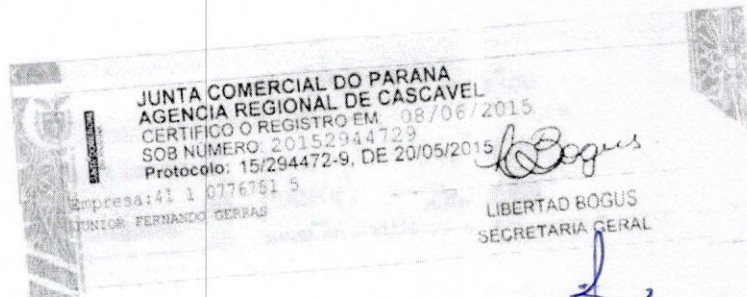
DIAMANTE DO SUL - PR, 18 DE MAIO DE 2015.

JUNIOR FERNANDO GERRAS

CONFERE COM ORIGINAL

16/07/2015

ASSINATURA



MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500392690



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS - COMARCA DE
GUARANIÁÇU/PR
Av. Souza Naves, 458, Centro.
Telefone: 45 3232-1321

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria Única de Guaraniáçu, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro com natureza de recuperação judicial e extrajudicial referente a FALÊNCIA ou CONCORDATA em andamento contra:

JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME
22.601.150/0001-93

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Guaraniáçu/PR, 09 de julho de 2015.

CONFERE COM ORIGINAL

16 / 07 / 2015

ASSINATURA

Wilson Weiber
Wilson Weiber
Analista Judiciário

M

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARANIÁÇU
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Av. Abilon de Souza Naves, n. 458
CEP: 85400-000 - Fone: (45) 3232-1321

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.601.150/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2015
NOME EMPRESARIAL JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO LAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV LAURO PAULINO	NÚMERO 542	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 85.408-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3230-1033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/06/2015** às **09:54:54** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90696251-90	22.601.150/0001-93	06/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME**
 Título do Estabelecimento **NOVO LAR**
 Endereço do Estabelecimento **AV LAURO PAULINO, 542, SALA 01 - CENTRO - CEP 85408-000**
FONE: (45) 3230-1030
 Município de Instalação **DIAMANTE DO SUL - PR, DESDE 06/2015**
(Estabelecimento Matriz)



Qualificação


Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 06/2015**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.450.819-01	JUNIOR FERNANDO GERRAS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/06/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90696251-90

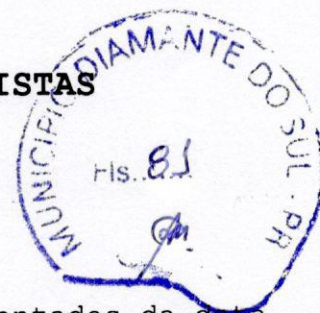
Emitido Eletronicamente via Internet
12/06/2015 8:40:55

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



CNPJ: 22.601.150/0001-93

Certidão nº: 105945088/2015

Expedição: 10/06/2015, às 11:33:26

Validade: 06/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **22.601.150/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22601150/0001-93
Razão Social: JUNIOR FERNANDO GERRAS ME
Nome Fantasia: NOVO LAR
Endereço: AV LAURO PAULINO 542 SALA 01 / CENTRO / CIANORTE / PR / 85408-000/

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2015 a 03/08/2015 ✓

Certificação Número: 2015070503513984086075

Informação obtida em 15/07/2015, às 09:02:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013302439-05



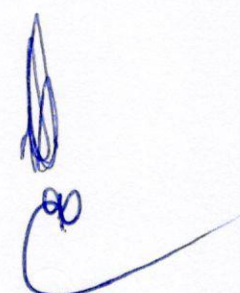
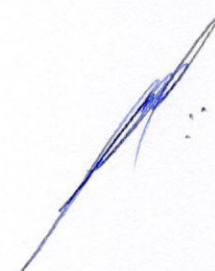
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.601.150/0001-93**
Nome: **JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME
CNPJ: 22.601.150/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:23:03 do dia 10/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2015.

Código de controle da certidão: **C4B6.99D9.906A.55D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

ADM. 2009/2012

Depto de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N.º 065/2015



Certificamos que até a presente data **NÃO EXISTE(M)** débitos (s) tributários, referente à empresa JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME, entidade jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N.º. 22.601.150/0001-93, localizada na Av. Lauro Paulino, S/n, nesta cidade. Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A presente Certidão Negativa é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Diamante do Sul, 11 de Junho de 2015.

Robson Jean Koprowski

Diretor de Tributação

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
Objeto: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto.



DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Quantos () Não (x).

Diamante do Sul, 16 de julho de 2015

Licitante: **JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME**

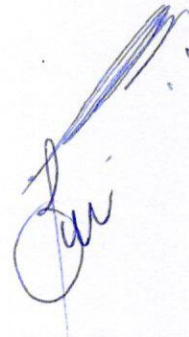
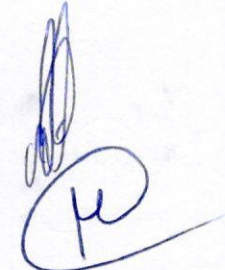
CNPJ: **22.601.150/0001-93**

Tel Fax: (45) 3230-1033

E-mail: **juniorgerras@gmail.com**

Endereço: Av. Lauro Paulino da Silva, 542 – Centro – Diamante do Sul – PR – CEP 85408-000


JUNIOR FERNANDO GERRAS
RG 7213602-0 CPF 032.450.819-01
PROPRIETARIO/ADMINISTRADOR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
Objeto: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto.



**Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
Impeditivo da Habilitação**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

Diamante do Sul, 16 de julho de 2015

Licitante: JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME

CNPJ: 22.601.150/0001-93

Tel Fax: (45) 3230-1033

E-mail: juniorgerras@gmail.com

**Endereço: Av. Lauro Paulino da Silva, 542 – Centro – Diamante do Sul – PR – CEP
85408-000**

JUNIOR FERNANDO GERRAS
RG 7213602-0 CPF 032.450.819-01
PROPRIETARIO/ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL DE MEDIANEIRA - PR

CARLOS HUGO SCHNEIDER

NOTÁRIO

ÁLVARO CELESTINO BENETTI

NORCI CANALLE CASSOL

EMERSON LAUREANO BENETTI

ESCREVENTES

Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Tel.: (45) 3264-1108

Fls. Nº
Livro Nº

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PARANÁ
12 Ago 2013
Carlos Hugo Schneider
Álvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
Escritores
Medianeira

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
A FAVOR DE
ANDRE NEUENFELDT MATTE

S A I B A M quanto este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (13/03/2013), nesta cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim Escrevente Substituto do Tabelião de Notas, compareceu como outorgante a empresa: **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Av. 24 de Outubro, 3.060, Bairro Frimesa, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 081.097.503/0001-29, com a Décima Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual registrada na JUCEPAR sob nº 20127602887, aos 04/12/2012, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR desta Cidade de Medianeira-PR., aos 11/03/2013, (os quais ficam cópias autenticadas arquivadas neste Serviço Notarial no arquivo nº 032, fls.150/159) Neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **ADEMIR MATTE**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Brasília, 2.140, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.052.370/SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 213.411.339-15; reconhecido como o próprio por mim Escrevente Substituto do Tabelião de Notas, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante, através de seu representante, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador onde necessário for e com esta se apresentar, **ANDRE NEUENFELDT MATTE**, brasileiro, gerente, casado, possuindo Cédula de Identidade RG nº 3.699.602-1/SSP/PR., e inscrito CPF/MF sob nº 27.974.169-37, com residência e domicílio nesta cidade, na Avenida Brasília, 2140, Centro; Ao qual confere os seguintes poderes: Amplos, gerais e ilimitados para realizar todos os atos necessários ou convenientes, no sentido de gerir, administrar, gerenciar, dirigir e orientar os negócios da OUTORGANTE e os assuntos relacionados à mesma; comprar e vender mercadorias de seu ramo; assinar pedidos; emitir Notas Fiscais; receber e devolver mercadorias, assinando os recibos e documentos necessários; emitir, endossar e assinar duplicatas; aceitar e assinar duplicatas; efetuar pagamentos; receber qualquer importância devida à outorgante, assinando os necessários recibos; dar e receber quitação parcial ou total; cobrar de seus devedores amigável ou judicialmente; encaminhar títulos para protestos, dando as necessárias instruções; receber citações, intimações e notificações; receber correspondências simples e registradas; assinar toda a correspondência emitida pela outorgante; fazer acordos e acertos; concordar ou discordar; assinar, desembaraçar, juntar e retirar documentos; assinar guias, requerimentos, livros, declarações, autorizações, termos de qualquer espécie e demais papéis e documentos que se tornarem necessários à boa administração da empresa; admitir e demitir funcionários, assinando carteiras de trabalho e contratos de trabalho; rescindir contratos de trabalho; dar e receber avisos prévios; assinar autorização para

DIAMANTE DO SUL - PR
Fls. 08

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider Tabelião
Álvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
Escritores
MEDIANEIRA
PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL DE MEDIANEIRA - PR

CARLOS HUGO SCHNEIDER

NOTÁRIO
ÁLVARO CELESTINO BENETTI
NORCI CANALLE CASSOL
EMERSON LAUREANO BENETTI
ESCREVENTES

Fls. Nº 009
Livro Nº 148P

Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Tel.: (45) 3264-1108



Continuação da folha 008V do Livro 148P

que se fizerem necessários ao mais amplo desempenho do presente mandato; E, de como assim me disse e pediu, (comprometendo-se pela autenticidade dos documentos apresentados), lavrei-lhe este Público Instrumento, o qual depois de lido, aceito, outorgado e assinado por ele, representante da outorgante, que dispensa a presença das testemunhas instrumentárias; Eu, ALVARO CELESTINO BENETTI, Escrevente Substituto, mandei digitar, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, CARLOS HUGO SCHNEIDER, Tabelião de Notas, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Protocolo Geral Número 13-000295, desta data, conforme Provimento nº 57 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos R\$54,23=384,62VRC. Selo/Funarpen R\$0,47. Medianeira(PR), 13 de março de 2013.*****
(a.) 01-ADEMIR MATTE 02-CARLOS HUGO SCHNEIDER*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste _____ da Verdade

ALVARO CELESTINO BENETTI
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider Tabelião
Alvaro Celestino Benetti Escreventes
Norci Canalle Cassol Escreventes
Emerson Laureano Benetti Escreventes
MEDIANEIRA SELO FUNARPEN PARANA
TABELIONATO DE NOTAS
EPI99028

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Dou fé
Medianeira 12 ACO. 2014 PR

Lei 13.228 de 14/07/2013
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBH65404
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti - Escreventes

(Handwritten signatures and marks)

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado.
 Dou fé
 Medianeira 24 JUN 2015 PR

<input type="checkbox"/>	Carlos Hugo Schneider	Tabellião
<input type="checkbox"/>	Alvaro Celestino Benetti	Escreventes
<input type="checkbox"/>	Norci Capelas Cassol	
<input type="checkbox"/>	Emerson Laureano Benetti	

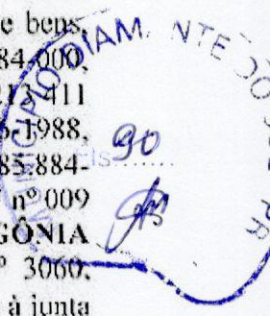
FL.01

ADEMIR MATTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 2.052.370-SSP/PR, CPF nº 213.411.339 15 e **TIAGO NEUENFELDT MATTE**, brasileiro, solteiro nascido a 16-06-1988, maior, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 5.549.621-8 SSP/PR, CPF nº 009 086 719 03, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, estabelecida Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, contrato social arquivado à junta comercial do Paraná, sob nº 41202111711 em 27-12-1988, e última alteração contratual sob nº 20123930006, em 22-05-2012, CNPJ nº 81 097 503/0001-29, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL – O capital social, totalmente integralizado, fica elevado de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais), para R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, conforme segue:

1- **ADEMIR MATTE**, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato, 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada, totalizando o montante de R\$-148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), da seguinte forma:

a)- Com bem imóvel: Lote Urbano nº 05, da quadra "C", com área de 1.254,00m², situado no Bairro Nazaré, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: por uma linha reta, com 33,00 metros de extensão, confrontando-se com a Rua São Paulo; Ao Sul: por uma linha reta, com 33,00 metros de extensão, confrontando-se com o lote nº 09; Ao Leste: por uma linha reta, com 38,00 metros de extensão, confrontando-se com o lote nº 04; e Ao Oeste: por uma linha reta, com 38,00 metros de extensão, confrontando-se com a Rua Iguazu; Devidamente matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, sob nº 34.154, pelo valor de R\$-12.789,95 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais, noventa e cinco centavos), com anuência de seu cônjuge **MARILENE DILVA NEUENFELDT MATTE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Av. Brasília, n.º 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG n.º 3.699.603 0 SSP/PR, e CPF n.º 662 515 599 34;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Handwritten signatures in black ink at the bottom of the page.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 81 097 503/0001-29
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202111711

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado.

Dou fé

Medianeira 24 JUN. 2015 PR

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti
 Norci Cana Cassol
 Emerson Augusto Benetti

Escritores

FL.02

b)- Com o aproveitamento de lucros apurados no balanço encerrado em 31-12-2008, R\$-135.710,05 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e cinco centavos).

2- TIAGO NEUENFELDT MATTE, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato, 1.500,00 (hum mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada, totalizando R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), da seguinte forma:

a)- Com o aproveitamento de lucros apurado no balanço encerrado em 31-12-2008, R\$-1.370,81 (um mil trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos);

b)- Em moeda corrente nacional R\$-129,19 (cento e vinte e nove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Como consequência, o capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADEMIR MATTE	99,00	445.500	445.500,00
TIAGO NEUENFELDT MATTE	1,00	4.500	4.500,00
TOTAL	100,00	450.000	450.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº: 81 097 503/0001-29
NIRE: 41202111711

Certifique-se o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 81 097 503/0001-29
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202111711

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado.
Dou fé
Medianeira 24 JUN 2015 PR

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti
Norci Capella Cassol
Emerson Laureano Benetti } Escreventes
PL.03



ADEMIR MATTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 2.052.370-SSP/PR, CPF nº 213 411 339 15 e **TIAGO NEUENFELDT MATTE**, brasileiro, solteiro nascido a 16-06-1988, maior, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 5.549.621-8 SSP/PR, CPF nº 009 086 719 03, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, estabelecida Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, contrato social arquivado à junta comercial do Paraná, sob nº 41202111711 em 27-12-1988, e última alteração contratual sob nº 20123930006, em 22-05-2012, CNPJ nº 81 097 503/0001-29, que se rege pelas seguintes cláusula e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial **LAJES PATAGÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** E será regida por esta Alteração Contratual, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedade limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO SOCIAL - A sociedade tem a sua sede e foro na Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, possuindo filiais: uma filial da sociedade na Av. Iguazu, nº 7, Parque Industrial, CEP 85.877-000, São Miguel do Iguazu, Paraná, NIRE 41900915548, em 14-10-2005, CNPJ Nº 81 097 503/0005-52; uma filial da sociedade na Rodovia BR 277, s/n, Km 596, CEP 85.804-200, Cascavel, Paraná, NIRE 41900915556, em 14-10-2005, CNPJ Nº 81 097 503/0006-33 e uma filial da sociedade na Rua Argentina, s/n, Núcleo Dois Irmãos, em frente ao Porto Internacional, CEP 85.892-000, Santa Helena, Paraná, NIRE 41900927473, em 23-01-2006, CNPJ Nº 81 097 503/0007-14.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 01-12-1988, e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL - O objeto social é Indústria e comércio de pré-fabricados e pré-moldados de concreto, concreto e comércio de bens imóveis, construção civil, locação de máquinas, equipamentos, veículos, móveis e imóveis e transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social na importância de R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several initials on the right side.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 81 097 503/0001-29
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202111711

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado



Dou fé
Medianeira 24 JUN 2015 PR
Carlos Hugo Schreder Tabelião
Alvaro Celestino Benetti Escrevente
Norci Capelle Cassol
Emerson Laureano Benetti

Fl.04

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADEMIR MATTE	99,00	445.500	445.500,00
TIAGO NEUENFELDT MATTE	1,00	4.500	4.500,00
TOTAL	100,00	450.000	450.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio ADEMIR MATTE. É facultado ao administrador o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 1º - É vedado ao administrador e a quaisquer mandatários ou procuradores por eles constituídos prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

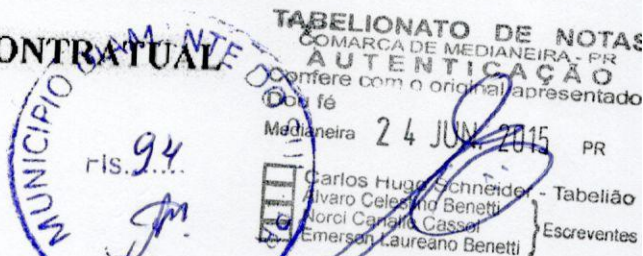
Parágrafo 2º - PROLABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

(Handwritten signatures and initials)

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 81 097 503/0001-29
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202111711

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas. FL.05

Parágrafo 2º - Nos casos de lucros poderão ser distribuídos ou mantidos em reserva na sociedade, conforme deliberação em reunião de sócios.

Parágrafo 3º - Nos casos de prejuízos, poderão ser reembolsados pelos sócios ou serem amortizados com lucros já existentes ou futuros, conforme deliberação em reunião de sócios.

Parágrafo 4º - Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalados.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração de administradores, modificação do contrato, incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

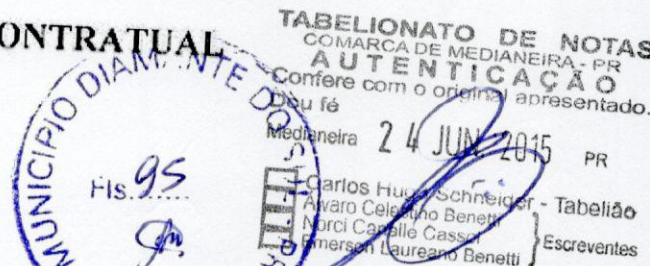
Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião dos sócios poderá ser realizada por sócios que representem no mínimo vinte por cento do capital social ou administrador, com dez dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, as convocações poderão ser enviadas aos sócios por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos sócios, ou Edital de Convocação publicada na imprensa escrita local da sede da sociedade ou ainda na forma do artigo 124 da Lei 6.404/96.

Parágrafo Segundo - As reuniões de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, tornando-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas de capital são indivisíveis, impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 81 097 503/0001-29
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202111711

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



FL.06

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

PARÁGRAFO 1º - A Sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios, continuando a operar com o sócio remanescente.

PARÁGRAFO 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de sócios. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 81 097 503/0001-29
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202111711



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro jurídico de Medianeira, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

FL.07

Por estarem justos e acertados na forma acima, as partes assinam este instrumento particular, em quatro vias de idêntico teor e forma.

Medianeira, Paraná, 26 de outubro de 2012.

ADEMIR MATTE

TIAGO NEUENFELDT MATTE

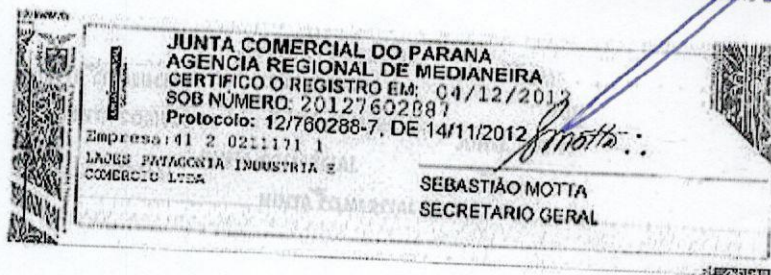
MARILENE DILVA NEUENFELDT MATTE
(Anuente)



TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Dois com o original apresentado.

Medianeira 24 JUN. 2012 PR

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Bortoloti
Norci Canalle Cascol
Emerson Laureano Benetti } Escrevantes



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/12/2012
SOB NÚMERO: 20127602887
Protocolo: 12/760288-7, DE 14/11/2012

Empresa: 41 2 0211711
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.097.503/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/1988
NOME EMPRESARIAL LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto			
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
41.20-4-00 - Construção de edifícios			
43.91-6-00 - Obras de fundações			
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras			
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV 24 DE OUTUBRO	NÚMERO 3060	COMPLEMENTO	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO FRIMESA	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lajespatagonia@lajespatagonia.com.br	TELEFONE (45) 3264-1192		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/06/2015** às **14:22:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/06/2015



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a vertical line.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized 'M' or similar character.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping diagonal strokes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 81.097.503/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:09:00 do dia 17/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2015.
Código de controle da certidão: **E1DA.C614.8A97.9D97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013398776-27



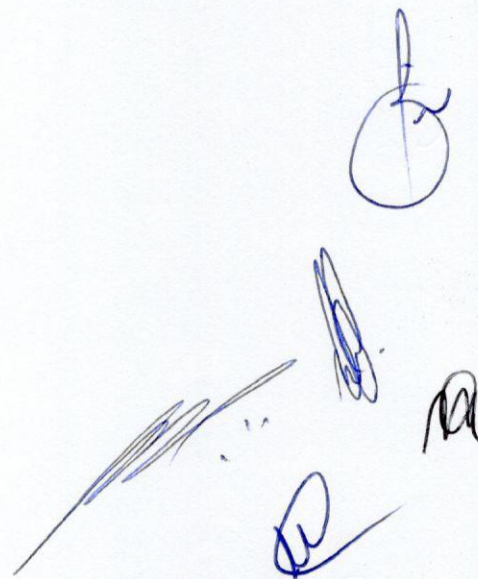
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.097.503/0001-29**
Nome: **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTD Nr.Certidão/Ano: 3316 2015
CPF/CNPJ.....: 81.097.503/0001-29 Data de Emissão: 07/07/2015
Nr Cadastro...: 317040 Validade.....: 05/10/2015
Logradouro....: Av. 24 DE OUTUBRO Nr...: 3060 Bairro.: BAIRRO SAO CRISTOVAO
Cidade.....: MEDIANEIRA UF...:PR
Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DEBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 05/10/2015, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

www.medianeira.pr.gov.br/cidadao

Código de Autenticidade:430231506430231



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.097.503/0001-29
Certidão n°: 104570725/2015
Expedição: 02/06/2015, às 15:28:07
Validade: 28/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.097.503/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81097503/0001-29
Razão Social: LAJES PATAGONIA IND E COM LTDA
Endereço: AV 24 DE OUTUBRO 3060 / FRIMESA / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2015 a 23/07/2015 ✓

Certificação Número: 2015062404053135635751

Informação obtida em 07/07/2015, às 09:31:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADOS
ADRIANA BORDIN HELFENSTEIN
RAFAEL ZANELLA
VINICIUS RUPP



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 81.097.503/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



MEDIANEIRA/PR, 14 de Julho de 2015, 17:35:47



TABELIONATO DE NOTAS
C/ MARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Compare com o original apresentado.
15 JUL 2015 PR
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti
Nanci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti - Escreventes

RAFAEL ZANELLA

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
DE MEDIANEIRA - PR
Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
Carlos Alberto Pagani - Titular
Rafael Zanella - Vinícius Rupp
Adriana Bordin Helfenstein - Empr. Juramentados

M. BRANCO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Medianeira

Av. 24 de Outubro, 3060 - Bairro Frimesa

CEP: 85884-000 - Cx. 203 - Fone: 45 3264-1192

CNPJ nº 81.097.503/0001-29 - CCE nº 420.02438-09

Lajes Patagonia
Desde 1974

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Objeto: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto, conforme especificações do Anexo I do Edital.

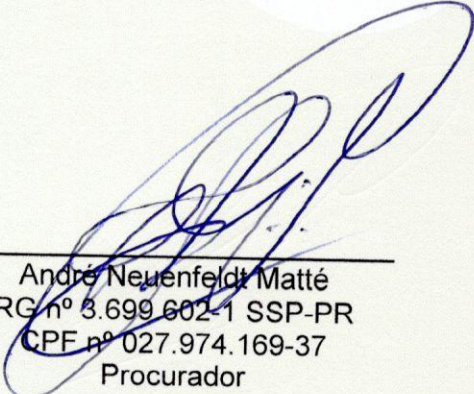
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.






Medianeira, 16 de Julho de 2015.



André Neuenfeldt Matté
RG nº 3.699.602-1 SSP-PR
CPF nº 027.974.169-37
Procurador

Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda.
André Neuenfeldt Matté
Eng. Civil - Procurador




81.097.503/0001-29
LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.

Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Objeto: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto, conforme especificações do Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim (x) Quantos (2) Não ().



Medianeira, 16 de Julho de 2015.

André Neuenfeldt Matté
RG nº 3.699.602-1 SSP-PR
CPF nº 027.974.169-37
Procurador

81.097.503/0001-29
LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.
Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda.
André Neuenfeldt Matté
Eng. Civil - Procurador



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

PREÂMBULO

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (16/07/2015) às 09:00 (nove) horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, presentes o pregoeiro o Sr. Valmir Nenevê Carvalho, designado pela **Portaria** de nº 425/2015 de 20 de janeiro de 2015, e auxiliado pela equipe de apoio: Eriana Aparecida Jocoski Ribas e Vera Lucia Soares Tomazi, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta e habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada, pelo senhor Prefeito Municipal. As seguintes empresas retiraram o Edital: **LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e **JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME**. A Comissão atestou o comparecimento das empresas: **LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e **JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME**. Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento do(s) representante(s), nos termos do edital.

CRENCIAMENTO

Empresa

Representante

LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....MARCELO GUERINO

JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME.....JUNIOR FERNANDO GERRAS

A empresa **JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME**, declarou-se como sendo microempresa portando obtendo os benefícios da Lei complementar 123/2006. Declarou-se como **NÃO** sendo microempresa as empresas **LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, portando **NÃO** obtendo os benefícios da Lei complementar 123/2006. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues e as empresas consideradas **CLASSIFICADAS**. O Pregoeiro informou ao representante os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, implicará na renúncia de recursos.

LANCES, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Passando a fase de lances, o pregoeiro tentou a diminuição dos preços, obtendo êxito, chegando na seguinte classificação descrita em anexo a esta **ATA**: As proponentes não manifestaram interesse na interposição do recurso, razão pela qual foi encerrada a fase de julgamento das ofertas e dado prosseguimento à sessão. Aberto os envelopes "2", contendo



as documentações das proponentes, de acordo com o Edital as empresas **JUNIOR FERNANDO GERRAS – ME** e **LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foram consideradas **HABILITADAS**, para licitarem com a administração.

ADJUDICAÇÃO

Perguntado aos licitantes se há interesse em interposição do recurso, não havendo nenhuma manifestação verbal, e pelos poderes que são conferidos por lei o Pregoeiro deu por **ADJUDICADO** os materiais aos licitantes acima citados, nas mesmas condições da classificação.

ENCERRAMENTO

Ficam os vencedores acima, na obrigação de fornecerem os materiais os quais foram vencedores, nos termos do edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos foram lavrados a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio e demais presentes.

Pregoeiro

Membro

Membro



LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME



Município de Diamante do Sul - 2015

Situação por lote/itens

Pregão 13/2015

Página 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 3310 TUBO DE CONCRETO PS1 - 100CM X 100CM	459407-0 LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA	81.097.503/0001-29	Classificado	LAJES PATAGONIA	ADQUIRIDO	200,00
Item 002: 3311 TUBO DE CONCRETO PA1 - 100CM X 100CM	459407-0 LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA	81.097.503/0001-29	Classificado	LAJES PATAGONIA	ADQUIRIDO	275,00
Item 003: 3312 TUBO DE CONCRETO PS1 - 0,80CM X 100CM	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	SUL TUBOS	ADQUIRIDO	125,00
Item 004: 3313 TUBO DE CONCRETO PA1 - 0,80CM X 100CM	459407-0 LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA	81.097.503/0001-29	Classificado	LAJES PATAGONIA	ADQUIRIDO	213,00
Item 005: 3314 TUBO DE CONCRETO PS1 - 0,60CM X 100CM	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	SUL TUBOS	ADQUIRIDO	70,00
Item 006: 3315 TUBO DE CONCRETO PA1 - 0,60CM X 100CM	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	SUL TUBOS	ADQUIRIDO	128,00
Item 007: 3316 TUBO DE CONCRETO PS1 - 0,40CM X 100CM	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	SUL TUBOS	ADQUIRIDO	38,00
Item 008: 3317 TUBO DE CONCRETO PA1 - 0,40CM X 100CM	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	SUL TUBOS	ADQUIRIDO	67,00
Item 009: 3318 TUBO DE CONCRETO PS1 - 0,30CM X 100CM	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	SUL TUBOS	ADQUIRIDO	26,00
Item 010: 3319 TUBO DE CONCRETO PS1 - 0,20CM X 100CM	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	SUL TUBOS	ADQUIRIDO	17,00
Item 011: 3320 TUBO DE CONCRETO PA1 - 150CM X 100CM	459407-0 LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA	81.097.503/0001-29	Classificado	LAJES PATAGONIA	ADQUIRIDO	638,00

Qtde. itens vencedores 011
Qtde. itens frustrados 000
Qtde. itens desertos 000
Qtde. itens não apurados 000
Qtde. itens empatados 000
Qtde. itens empatados ME 000





Município de Diamante do Sul - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2015

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME								
Representante: 459327-8 JUNIOR FERNANDO GERRAS								
Lote 001 - Lote 001								
003	3312 TUBO DE CONCRETO PS1 - 0.80CM X 100CM	UN	130.00	Classificado	SUL TUBOS	125.00	16.250,00	*
005	3314 TUBO DE CONCRETO PS1 - 0.60CM X 100CM	UN	200.00	Classificado	SUL TUBOS	70.00	14.000,00	*
006	3315 TUBO DE CONCRETO PA1 - 0.60CM X 100CM	UN	150.00	Classificado	SUL TUBOS	128.00	19.200,00	*
007	3316 TUBO DE CONCRETO PS1 - 0.40CM X 100CM	UN	450.00	Classificado	SUL TUBOS	38.00	17.100,00	*
008	3317 TUBO DE CONCRETO PA1 - 0.40CM X 100CM	UN	250.00	Classificado	SUL TUBOS	67.00	16.750,00	*
009	3318 TUBO DE CONCRETO PS1 - 0.30CM X 100CM	UN	300.00	Classificado	SUL TUBOS	26.00	7.800,00	*
010	3319 TUBO DE CONCRETO PS1 - 0.20CM X 100CM	UN	400.00	Classificado	SUL TUBOS	17.00	6.800,00	*
Fornecedor: 459407-0 LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA								
Representante: 460456-3 ANDRÉ NEUFELD MATTÉ								
Lote 001 - Lote 001								
001	3310 TUBO DE CONCRETO PS1 - 100CM X 100CM	UN	100.00	Classificado	LAJES PATAGONIA	200.00	20.000,00	*
002	3311 TUBO DE CONCRETO PA1 - 100CM X 100CM	UN	120.00	Classificado	LAJES PATAGONIA	275.00	33.000,00	*
004	3313 TUBO DE CONCRETO PA1 - 0.80CM X 100CM	UN	150.00	Classificado	LAJES PATAGONIA	213.00	31.950,00	*
011	3320 TUBO DE CONCRETO PA1 - 150CM X 100CM	UN	30.00	Classificado	LAJES PATAGONIA	638.00	19.140,00	*
VALOR TOTAL:							201.990,00	





AVISO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O Pregoeiro Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna publico a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial 013/2015**, cujo objeto é: **Aquisição parcelada de Tubos de Concreto**, de acordo com a ata, ao licitante abaixo descrito.

JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME

1º Lugar nos Itens: 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Valor Total: R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)



LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

1º Lugar nos Itens: 01, 02, 04 e 11.

Valor total: R\$ 104.090,00 (cento e quatro mil e noventa reais)

Diamante do Sul, 21 de julho de 2015.


VALMIR NENEVÊ CARVALHO
Pregoeiro



Diamante do Sul, 21 de julho de 2015

De: Assessoria Jurídica

Para: Prefeito Municipal




Excelentíssimo Senhor

A apreciação da Assessoria Jurídica, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação, sob a modalidade **PREGÃO nº 013/2015** nos termos do parágrafo único do art. 38º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e artigo 3º da lei nº 10.520/2002 e Contratos Administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos Arts. 40º e 55º da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da lei nº 10.520/2002, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser **HOMOLOGADO**, por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer,


Alessandro G. G. Bertusso
Advogado – OAB/PR 41.075



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DOS CONTRATOS

PARTES: **Contratante:** Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Contratado: JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME

CNPJ: 22.601.150/0001-93

VALOR: R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)

ITENS: 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

CONTRATO Nº: 035

Contratado: LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 81.097.503/0001-29

VALOR: R\$ 104.090,00 (cento e quatro mil e noventa reais)

ITENS: 01, 02, 04 e 11

CONTRATO Nº: 036

OBJETO: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

00000; Recursos Ordinários (Livres)

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

VIGÊNCIA: 23/07/2016

FORO: Guaraniáçu-Pr.


DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



